Villa Real Anno de

1820 13

Juizo de Orfaons da Villa Real
de Pinhancos Inventario ——— "

Inventario dos bens que ficarão por
morte e falecimento de Dona Anna
Maria da Conceição ——— "

Inventariante seu Conjuge Sorte Annun
te Illo Francisco de Almeida ——— "

Juiz de Ora Presidente

O Muito mo Dor Antonio de Almeida
Silva Freire da Fonseca ——— "

Escrivam Manuel da Silveira Silva

Testemunhas

Testemunhas Antonio Moreira de Santa
Clara do Estado eclesiastico morador nesta mesma Villa

Clara Maria Casada com Manoel Pereira
de Santana e Silva moradores nesta
Villa ——— "

Maria Clara Viuva moradora nesta
villa

Thereza Maria Casada com Illo Luiz
gueira Casado moradores nesta Villa

Escolastica Maria Casada com Anto
nio Correa moradores nesta Villa
de Gião ——— "

"Sello Pilmo de Anno
Reis Cento e

6

existente nesta villa

Mariana Correa Cattada com Anto-
nio Jozé Machado existente nesta
villa

Francisca Correa da Silva Cattada com
Jozé Antonio da Cunha existente
termo desta villa

Bis Netto filhos de Clara
Maria de Jesus filha dita
Francisca de Assis mulher que
foi de Joaquim Jozé de Araujo
Maria viuda de desasete annos existente
em casa de seu Cunhado Manuel Francisco de
Almeida

Jozé menor viuvo de dezaseis annos ex-
cancipado em Audiencia de dezanove
deste dito Manuel Francisco de Almeida

Declarou a Sim de Clara os Netos
Netto, Bis netos que viviam em my-
Inventariante mandou o dito Minis-
tro Juiz de este inventario em que
dezigna com o dito Inventariante
ele Manuel de Oliveira
Escrivam da Orfans o escrevy

Feito

Que dado tinha dezignado para compa-
mandou o dito Juiz de fora pella Lei
do Orphams fazer este Auto em que
dezignou como Inventariante Anto-
nio Jozé Leite de Mendonça
Escrivam do Orphams que o escre-
vy

O Juiz de Fora Ouvidor de Sousa

Termo

Sitio dos filhos
netos e bisnetos

Anna Francisca de Jesus Casada com
Jozé Franco ambos solteiros

Filhos deste matrimonio
Manuel Francisco de Almeida ca-
sado
Mariana Correa da Silva casada
com Antonio Jozé Machado
Francisca Correa da Silva casada
com Jozé Ferreira de Campos
Clara Maria de Jesus solteira

Filhos deste
Maria viuda de desasete annos
Jozé viuvo de dezaseis annos dezanove
de menos

Maria Clara de Santa Maria 2

Filhos deste matrimonio
Jozé viuvo 25
Joaquim id. 24
Gertrudes Maria casada
com Manuel Francisco de
Cunha
Clara Maria de Assumpção casada 3
com o Alferes Joaquim Pinto
de Sousa

Francisca Joaquina de Conceição
Toda com Joze de Brigancio Soares
E Catherina Maria de Jesus casada
com Antonio Correa Leite
O Ajudante Antonio Moreira de Souza

E de como sim de que o Juiz me
deu este seu mandado em meu poder
mandou intimar testemunhas
o dito mandado para fazer
juramento em que se assignou com
o dito Curador interino eu João Lei
te de Mendonça Escrivam de Orphãos
que o escrevi

João Moreira de Souza

Termo de Curador interino
Ad litem

Logo nesse mesmo dia mez e anno deste
de Glanda nesta Villa Real do Pos
to Santo do Bom Juizo de Paz dessa
nhongaba em meu Cartorio perante
Ventorio João Moreira de Souza
ou de Seu Cho Vo o Juiz de Orphãos
Lei de Orphãos o Sargento mor Anto
nio Joaquim da Cunha com migo Es
criuam de seo cargo adiante nomea
do sendo ahi pelo dito Juiz foi nomea
do para Curador Interino ad litem dos
Orphãos deste Inventario Joaquim
Ferreira da Silva o qual logo pre
sente pelo dito Juiz lhe foi deferi
do Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delle na forma de di
reito o qual logo Sob cargo do qual
lhe foi posto que bem e verdadeiramente Servis
se o dito Curador ad litem dos Orphãos deste
Inventario e bem e verdadeiramente
e Legitimos partes sendo intimado Vigo

Bezerra de bom Curador e sendo Vis
to por elle o dito Juiz lhe deu o dito
Juramento a Sim o prometteo cumpr
prir na forma que lhe foi posto e
jurado do que para constar mandou
dito Juiz fazer este termo em q
que assignou com o dito Curador In
terino ad. litem eu João Lei
te de Mendonça Escrivam de Orphãos
que o escrevi

Dou fé Termo e Curador dado

João Leite de Mendonça Escrivam de
Orphãos nesta Villa Real do Pos
to Santo do Bom Juizo de Paz dessa
nhongaba nella por Sua Mercê
Vertude de S. M. Imperial que Deos
Guarde &c &c

Certifico que em meo officio in
corso notificou Joaquim Ferrei
ra para assignar este termo de Curador
interino ad. litem para bem e fiel
mente Conservar a Sua obrigação
em Sua propria pessoa e que elle
bem intendeo de que para constar
passo a presente que assigno
Villa Real do Rio Negro 27
de Março de 1827
Escrivam João Leite de Mendonça

Item Certifico mais que David
em mim como notifiquei ao Curador
Interino ad litem dos Orphãos
deste Inventario Joaquim Fer
reira da Silva em Sua propria
pessoa para Saberem hum
a Volidor por parte dos Orphãos
se era servido ser Vindo em dia

Em fe do que fiz este e os dous antecedentes em que me assigno Villa Real 2 de Março de 1827 annos

João Leite de Mendonça

Termo de Avaliação por parte do Juiz e por parte do Inventariante e Curador interino ad litem do dito Inventario

Aos dois dias do mez de Março de mil oito centos e vinte e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Sindarella onde eu Escrivão de Orfãos abaixo nomeado fui vindo aqui e ahi tão bem presente o Inventariante Jacinto Pereira de Souza e o Curador interino ad litem Joaquim Ferreira de Seixas e pelo dito Juiz lhes foi mandado que de sua parte se louvassem em hum homem de boa sem Consciencia que fosse a noticia dos bens pelos ditos Juiz e Inventariante e pelo dito Juiz fosse nomeado Avaliador no que logo o Ajudante José Homem de Mello e o dito Juiz de Orfãos pelo Escrivão de Orfãos nesta por parte do Juiz Joaquim Gomes de Araujo

De Avaliador o dito Juiz mandou o dito Juiz fazer este termo no qual elle por parte do Juiz e em seu nome prestou juramento e prosseguimento de tal avaliação e para constar mandou o dito Juiz fazer este termo em que assignou o dito Juiz de Orfãos pelo Escrivão de Orfãos nesta ao Curador interino ad litem em João Leite de Mendonça e Gervasio de Oliveira Nunes que assy o escrevi

Escrivão João Homem de Sousa
Joaquim Gomes de Araujo

João Leite de Mendonça Gervasio de Oliveira Nunes moradores nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Sindarella nos fomos por Louvados do Juiz de Orfãos deste Julgado

Certifico eu o Escrivão abaixo nomeado que aos Ajudante José Homem de Mello para vir de hoje para logo prestar juramento para a Avaliação dos bens deste Inventario e depois de Verdade em fé do que passo este que assigno Villa Real 2 de Março de 1827 annos

José Leite de Mendonça

Certifico eu o Escrivão abaixo nomeado que aos Joaquim Gomes de Araujo para vir de hoje para logo prestar juramento para a Avaliação dos bens deste Inventario e depois de Verdade em fé do que passo este que assigno Villa Real 2 de Março

Villa Real 2 de Março de 1827
annos // João Luiz de Mendonça

Termo de Juramento
dado aos Louvados

Aos dois dias do mez de Março de
mil oito centos vinte e sete annos nesta
Villa Real de Nossa Senhora do Bom
Successo de Pinhanhangabe em ca
sas de Inventariante abaixo nomeado
onde eu Escrivão do Juizo vim
comigo o Louvado nomeado Antonio Ferreira
da Cunha onde eu Escrivão deste
cargo ao diante nomeado fui vindo de
mim de elle foram vindo os Louvados
o Ajudante Jozé Homem de Mello
e Joaquim Gomes de Araujo aos quais
aos ditos Juiz deferio Juramento
dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em hum tauro de Missa em
que puzeram sua mão direita
sob cargo do qual elles in verbo
que cada hum fielmente aos ditos
louvados aos bens moveis do Casal
que pelle dito Inventariante
lhes for mostrado nem pelo contrario
nem pelo primeiro nem pelo ultimo
nem por cima nem pelo meio
limite de hum estado de altura
sendo recebido por elles ditos
Juramento a sim o prometerão
cumprir na forma em que
hera encarregado do que para
constar mandou o dito Juiz
// //

O dito Juiz fazer este termo em que
assignou com os Louvados e eu Joa
quim de Mello Barreto Escrivão que o escre
vy // que os escrevi //
Jozé Homem de Mello
João Gomes de Araujo

Auto de
Aos trez dias do mez de Março de mil
oito centos vinte e sete annos nesta
Villa Real de Nossa Senhora do Bom
Successo de Pinhanhangabe em ca
sas de Inventariante abaixo nomeado
onde eu Escrivão do Juizo vim
comigo os Louvados nomeados Ajudante
Jozé Homem de Mello
e Joaquim Gomes de Araujo pe
ritos aqui chamados e Louvados do
Inventario dos bens moveis do casal
do finado Antonio Ferreira de
Almeida que pelo Inventariante
Joaquim Moreira de Souza foi
lhe apresentado este Auto de
Inventario com todos os mais
documentos de que hoje para constar
posto que tudo mandou a Justiça
que se lavrasse este Auto de
que eu Joaquim Luiz Mendonça
Escrivão que o escrevi //
E vendo me que os ditos louvados
Jozé Homem de Mello
João Gomes de Araujo

Lançou

Lanamento dos bens
que ficarão a dous

Cravos

De Clarou o Inventariante João Moreira de Sousa a seu nomonte hum escravo Crioulo de nome Domingos de idade de Corenta annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta de quarenta mil Reis com que entra 40$000
em Inventario ——————

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte outro escravo Crioulo coxo de nome Simão de idade de trinta annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta pello preço de Sento e cincoenta e seis mil Reis com que entra em Inventario —————— 156$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte hum escravo de nome Benedicto de idade de trinta annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta pello preço de Sento e cincoenta mil Reis com que entra em Inventario —————— 150$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte hum escravo de nome José Solteiro de Nação de idade de Vinte e cinco annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta de Sento e Sesenta mil Reis com que entra em Inventario —————— 160$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte hum escravo de nome Miguel Crioulo de idade de Sento e cinco annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta de Sento e Sesenta mil Reis com que entra em Inventario —————— 160$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte hum escravo Crioulo de nome Benedicto de idade de Vinte annos pouco mais ou menos solteiro aquel que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta de trinta mil Reis com que entra em Inventario —————— 2:000$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte huma escrava Crioula de nome Benedicta de idade de Vinte annos pouco mais ou menos solteira aquel que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta de trinta mil Reis com que entra em Inventario —————— 30$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte huma escrava por nome Catherina Viuva de Nação de idade de trinta e sinco annos pouco mais ou menos aquel foi visto e avaliado pello Avaliador nesta pello preço de Sento e cincoenta mil Reis com que entra em Inventario —————— 150$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte huma escrava Crioula de nome Catherina que entra hum moleque de idade de quatro annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta pello preço de Sento e cincoenta mil Reis com que entra em Inventario —————— aqual entra hum moleque de idade de 4 annos 150$000

De Clarou mais elle Inventariante a seu nomonte hum escravo Crioulo de nome Pedro Crioulo de idade de Vinte annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pello Avaliador nesta pello preço de Sinco mil Reis com que entra em Inventario —————— 100$000

Declarou mais Me Inventariante a
Ver nomeado hum brio de nome Victo
rino que tera de idade de oito annos pou
co mais ou menos que foi Visto ca Va
lado pelloz Valiadorez na quantia
de oitenta mil Reis Com que amor
gem se sai

Declarou mais Me Inventariante a
Ver nomeado hum brio alinho de nome
Ricardo que tera de idade de quatro annos
pouco mais ou menos que foi Visto ca
Valiado pelloz Valiadorez na quan
tia de Sessenta mil Reis Com que amor
gem se sai

Animal Cavallar

Declarou mais Me Inventariante
a Ver nomeado hum macho de cor cas
tanha de Gentio que puxa de Carro
cavalla a qual foi Visto ca Valia
do pelloz Valiadorez por preço de
Sete mil Reis Com que a mor gem se
sai

Declarou mais Me Inventario
te a Ver nomeado huma Egoa de Cas ta
nha de Gentio ja de dorsa quarto pu
cal cado aquel foi Visto ca Valia
do pelloz Valiadorez na quanti
a de oito mil Reis Com que amor
gem se sai

Declarou mais Me Inventario
te a Ver nomeado hum novo brio
lo de dois annos emeio que foi Visto
ca Valiado por Vinte oito mil Reis
Com que amor gem se sai

Gado Vacum

Declarou Me Inventariante a Ver nomeado hum Cavallo de Cor castanho escuro de
idade de quatro annos pouco mais ou menos que foi Visto ca Valiado pelloz Valiadorez cada hum
a sessenta mil Reis Com que amor gem se sai

Declarou mais Me Inventariante a
Ver nomeado hum garrote de cor castanho
escuro de idade de quatro annos pouco mais ou menos que foi Visto ca Valiado pelloz Valiadorez na quantia de trinta e sinco mil Reis Com que amor gem se sai

Declarou mais Me Inventariante a Ver nomeado trez garrotes quatro de idade de quatro annos pouco mais ou menos que foi Visto ca Valiado pelloz Valiadorez cada hum na quantia de trez mil Reis que faz o Compito de noue mil Reis Com que amor gem se sai

Declarou mais Me Inventariante
a Ver nomeado hum garrote pequeno
que foi Visto ca Valiado pelloz Va
lliadorez na quantia de doiz mil
e quatro centos Reis Com que amor ge
se sai

Prata

Declarou mais Me Inventariante
a Ver nomeado quatro oitauas de pra
ta Velha que foi Visto ca Valiado
pelloz Valiadorez a razão de Sinco centos Reis por ta
da oitaua que tudo faz quatro cen
tos Reis Com que amor gem se sai

Bens de Raiz

Declarou mais Me Inventariante a Ver
nomeado hum Citio de Cazas de Vi
uenda Citio de doiz Lanços cercado de
Valos de Pedra e Cal com huma Cazinha
de telha Vidraça com humas quintaes
tal das Cazas de Residencia Morada
ra de Caualleiro a Saber o Citio do Lanço
que entra da parte do Norte Rio Pardo

Dorio the hum Valej q se axaõ
pedaçaxaj Onde mora Antonio Jo.
orej Nunej tudo quanto se acha dentro
dos Valej e para certeza lado partin
do com o quintal do Valej de Felici
no Joze de Morraj the into tierra
paretonaj da prahiba pella par
te de Sur pello citio da caza dito
600$000 de doj Cor.o e Vamo dizeito Ave.m
ty tan como Valo e Alho tudo ijto
com bonanaij, cappezoij, immedia
ej aqui foi Vijto e Valiado pel
los aValiadorej na quantia de Sejs
ty mil Rej com que amor gum se
sei ——————

Dito Alcaide mej Me Inventariante a
Vir nomente humaa Sarte de terra
q ha por Dama do Thomej Vinho principi
ando a nabarra do Corrigo e pella para
aquel Sorte de terraj foi Jaquenta
riado no Inventario de Sua de Jo.
ma Anna Maria da Conceiçaõ
pessoa como hoje Aqui tomada naõ
Daj Sobre Alej como pertencentej
aoutrej pessoaj deixaõ de se aVa
por se de Cedor.

Dito Alcaide mej Me Inventariem
te aVir nomente humaa Sorte de ter
raj Lavradeiraj na beira do Ribeiro
do Abbeiro q parte de Sima com
o Ribeiro grande e caminho da
Sorte do q foi do Gabriel Prin
cipiado digo principiando a Sesta
de onde fica dous e tarraj do Abe
digo do Capitam Ignacio Bica
de Siqueira partindo de hum lado
outro com terraj pertencentej
ao dito Capitam Bicudo e por
fim Vai em ty terraj pera fora com

Nej Sorte com terraj do Jaquenta
Antonio Moreira de Soiza Segui
in do pello caminho donde mes
pondo e aqui sendo Vijto pellej Ave.m 120$000
aliadorej e aValiaraõ na quantia
de Sento e Vinte mil Rej com que a
margem se sei ——————

Cobrej

De Alcaide mej Me Inventariante a
Vir nomente hum forno de Cobre q
pesou Vinte e oito libraj que sendo 118$000
do Vijto pellej aValiadorej aqui
tro Sentoj Rej a libra q que nato do
taj a quantia de onze mil e duzen
toj com que amor gum se sei ——
De Alcaide mej Me Inventariante a
Vir nomente hum taxo de Cobre q 28$000
ne foi de compezo de oito libraj
hoje de onze libraj aValiando cada
libra a duzentoj Rej q que somado
do aquantia de doj mil e duzent
toj Rej com que amor gum se sei ——
De Alcaide mej Me Inventariante
a Vir nomente hum dito com pezo 16$960
de Sete libraj uzado aValiando a
libra pella quantia de duzen
toj e quarenta Rej aqui tudo
Some mil Rej Sentoj e oitenta
Rej com que amor gum se sei ——
De Alcaide mej Me Inventari
ente a Vir nomente hum tacho 18$000
de Sinco libraj que foi Vijto
e Valiado pellej aValiadorej
cada libra a duzentoj e quaren
ta Rej o que tudo Some aquanti

Sendo Soma a quantia de mil e dezentos
Rs com que amorgem se Sai ——

De Clarou mais Me Inventariante ao
Ver no monte hum toxinho mais pequ
no com peso de duas libras Velho que
foi Visto e Valiado em duas libras de
Rs 4$80 zentos e quarenta Rs que Soma que
atto Sentos oitenta Rs com que amor
gem se Sai ——

De Clarou mais Me Inventariante
ao Ver no monte hum Cumunhão de Cob
re Velho que pezou tres libras e
6$00 da libra pella quantia de duzentos
Rs que tudo foy Sis Sentos Rs
com que amorgem se Sai ——

De Clarou mais Me Inventariante
ao Ver no monte hum Lampi am de la
tam Velho que foi Visto e Valia
$825 do pello Avaliador e por preço
de mil duzentos oitenta com que
amorgem se Sai ——

Estanhos

De Clarou mais Me Inventariante a
Ver no monte dois pratos de estanho
Velhos com peso de Sis libras porta
1$200 da libra duzentos Rs que tudo
foy a Soma de mil e duzentos Rs
com que amorgem se Sai ——

De Clarou mais Me Inventarian
te ao Ver no monte dois pratos pequ
nos de estanho com peso de tres li
bras avaliado por cada libra de
720 zentos e quarenta Rs que tudo
foy Sete Sentos e Vinte com que
amorgem se Sai ——

De Clarou mais Me Inventariante
ao Ver no monte tres jarros Velhos
dois maes dois Velhos que bra dos e
hum de ferro Velho que tudo foi Visto e Valiado pello A
liadores por dois mil Rs com

960

$18$400

28$660

1$892

28$000

com que emarguem se sai

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante huma rasoura
velha que foi vista e avaliada
por boa vista e avaliadores em 640
pella quantia de seis centos
e quarenta com que emarguem
se sai

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante huma serra pequena
de mão em uso que foi vista
e avaliada pelos avaliadores em
preço de quatro centos oitenta
reis e sinco mais dois ferros em 960
cuja hum velho e outro novo ambos
por quatro centos oitenta reis
que em boa conta e quantia de
seis centos e setenta reis com que
emarguem se sai

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante huma foice de serra
braça em bom uso que foi vista
e avaliada pelos avaliadores em 1$600
mil e seis centos com que emar-
guem se sai

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante huma crivinteira
ferro com sua cabo chumaço
mais em bom uso que tudo foi
visto e avaliado pelos avaliadores 1$640
em preço de hum mil e
seis centos e quarenta com que e
marguem se sai

Madeiras

Declarou mais Me Inventariante

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante hum portal de comprido
velho e quinze vigas velhas e Caliça 6$000
pelos avaliadores em preço
de seis mil reis com que emarge
em se sai

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante huma porta de sala
movediça em bom uso com seu ferro 1$800
com seis portais que foi vista e
avaliada pelos avaliadores em
preço de hum mil e oito reis com
que emarguem se sai

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante huma cangalha 4$000
em bom uso com seus sobre cargas que
foi vista e avaliada pelos avali-
adores na quantia de quatro mil reis
com que emarguem se sai

Declarou mais Me Inventariante
ser nomeante huma cangalha
velha com huma armação que foi 2$000
com huma roda de ferro que foi
visto e avaliado pelos avali-
adores na quantia de dois mil reis
com que emarguem se sai

Declarou mais Me Inventariante ser
nomeante huma cabrestilha de
roda de ferro e tudo mais que 2$000
isto foi visto e avaliado pelos avaliadores
na quantia de vinte mil reis com
que emarguem se sai

Declarou mais Me inventariante
ser nomeante huma chave
velha de ferro com seis palmos

Hij palmo de comprido e doij mais de larga com fiz e dura sem valia foi Vij to e avaliado pello Mo Valiador e na quantia de mil e seij sentos e toj com que amargem se sai

1$600

De Marcou mais ele Inventariou ante alg.r nomonte outra dauy madeira tosca hij palmo e meio de comprido e doij de larga que foi Vij to e avaliada na quantia de mil e seij sentos e toj com que amargem se sai

1$600

De Marcou mais ele Inventariou ante alg.r nomonte hum Banco com prido de madeira de Sedro com dez palmo e de comprido e hum palmo e meio de larga que foi Vij to e avaliado pello Mo Valiador na quantia de seij sentos e quarenta com que amargem se sai

640

De Marcou mais ele Inventariou ante alg.r nomonte tres catres Velhos feitos de meo bira que foi Vij to e avaliados pello Mo Valiador e seij sentos e quarenta cada hum que tudo monta em mil e sentos e vinte com que amargem se sai

1$920

De Marcou mais ele Inventariou ante alg.r nomonte hij preto de Sento de couro Velho que foi Vij to e avaliado pello Mo Valiador e quatro sentos reis cada

400

Cada hum que tudo monta em dous sentos e oito sentos reis com que amargem se sai

De Marcou mais ele Inventariou te alg.r nomonte hum estrado Velho de madeira de Sedro foi Vij to e avaliado pello Mo Valiador na quantia de mil duzentos e oitenta com que amargem se sai

1$280

De Marcou mais ele Inventariou ante alg.r nomonte hum Banco de madeira branca de Sedro com dez palmos de comprido e palmo e meio de largo foraõ Vij tos e avaliados pello Mo Valiador e doij tostoens e depois os Vij que tudo monta em dezoito mil reis com que amargem se sai

18$000

De Marcou mais ele Inventariou ante alg.r nomonte hum Bofete tinho com gaveta madeira de Sedro tres palmos de comprido e doij mais de largo que foi Vij to e Valiado pello Mo Valiador na quantia de quatro sentos reis com que amargem se sai

2$00

400

De Marcou mais ele Inventariou ante alg.r nomonte hum fole de matar ferro migo que foi Vij to e avaliado pello Mo Valiador na quantia de mil quatro sentos e quarenta com que amargem se sai

1$440

Lauey

De Marcou mais ele Inventariou

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte Dois pratos de loiça gr
rand y pó de pedra que ifforão Vis ta
32 ce Valiados pellos a Valiadory ta
da hum dento e Sesenta q Soma to
do trezento e Vinte Com que amor
gem se Sai

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte oito pratos pequenos
de loiça ordinario pó de pedra que fo-
640 Vis to ce Valiados pellos a Valiadory a oitenta Reis ca
da hum que Somatudo Sis Sentos e
quarenta Com que amorgem se Sai
Vidros

De Claro eu mais Me Inventarian
te ao Sor nomonte dozze Garafas pe
quenas Sem Vro e Sem Cobertas que
1$160 ce Valiados pellos a Valiadory
a Sete tas a oitenta Reis cabrinca q
por duzentos Reis q em tudo Soma
a quantia mil Sento e Sesenta
e Sinco Reis Com que amorgem se Sai

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte hum Copo de Pedra
ordinario de beber agua que foi Vis
72 to ce Valiado pello a Valiadory
na quantia de trezentos e Vinte
Reis Com que amorgem se Sai

De Claro eu mais Me Inventarian
te ao Sor nomonte hum Sacrario
com Sete forras e q nelle forão Vis tas
3$200 ce Valiados pellos a Valiadory em
forras a trezentos e Vinte cada ha
ma e forras quinze nove Sentos e
vinte q Soma tudo tres mil e du
zentos Reis Com que amorgem se Sai

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte dois pratos pequenos
de louça ordinario que fo Vis to ce Valia
dos pellos a Valiadory na quantia
de quatro centos Reis Com que
amorgem se Sai

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte dois castiçaes pequenos
de cas q uinta q ifforão Vis to
ce Valiados pellos a Valiadory cada
hum a quarenta cada hum q Soma
tudo quatro Sentos e oitenta
Reis Com que amorgem se Sai

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte huma peneira
de sedas que foi Vis ta ce Valiada
pello a Valiadory na quantia
de quatro Sentos e oitenta Reis Com
que amorgem se Sai

Imagens

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte huma Imagem de S.
nhor cruscificado de arambo mes
Com Vro. com pia mpha e Cruz to
do de cura da que foi Vis to ce Va
liado pello a Valiadory na quan
tia de quatro centos mil Reis Com que
amorgem se Sai

De Claro eu mais Me Inventarian
te ao Sor nomonte huma Imagem de
Senhor Sam Jozze em bum Vro com
dois pastores de arto que foi Vis to
ce Valiado pello a Valiadory
na quantia de oito mil Reis Com
que amorgem se Sai

De Claro eu mais Me Inventariante
ao Sor nomonte huma Imagem de
do Divino Espirito Sancto de cu
doirado que foi Visto e Valia
do pello a Valiadory na quan
tia de quatro centos Reis Com que
amorgem se Sai

Assentado

Aos sinco dias domes de Março de mil oitos sentos e vinte e sete annos nesta Villa Real da Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba em as casas de morada do Inventariante José Moreira de Souza aonde foi vindo o Juis de fora e Orphaons o Sargento mor Antonio Ferreira da Cunha com os Avaliadores o Ajudante Joze Homem de Mello e Joaquim Gomes de Araujo para effeito de se avaliar os beins pertencente a este Inventario os quais forão apresentado pello mesmo Inventariante e para constar mandou o dito Ministro lavrar este termo em que assignou com o Inventariante e os avaliadores eu João Leite de Mendonça Escrivão de Orphaons que o escrevi

Lançamentos de mais beins deste Inventario

64$000 Declarou mais o Inventariante aver nomonte huma lanço de casas de mas deiras cubertos de telhas na Rua da Flores onde mora a dita meieira e as quais sam domes da meieira que sendo visto e avaliado pellos avaliadores foi avaliado na quantia de sesenta e quatro mil reis com que a mar gem se sai

1$120 Declarou mais o Inventariante aver nomonte hum almofaris de bronze pequeno na casa da mesma meieira que foi visto e avaliado pellos avaliadores na quantia de mil sento e vinte com que a margem se sai

Declarou mais o Inventariante aver nomonte hum banco com nove

Com nove palmos de comprido e quatro ditos de largo com guarda na casa da dita meieira o que foi visto e avaliado pellos avaliadores na quantia de dois mil reis com que a margem se sai — 2$000

Declarou mais o Inventariante aver nomonte hum catre em bom uso tecido de embira na casa do Inventariante que foi visto e avaliado pellos avaliadores na quantia de oito sentos reis com que a margem se sai — $800

Declarou mais o Inventariante aver nomonte hum negro Velho que foi visto e avaliado pellos avaliadores na quantia de tres mil reis com que a margem se sai — 3$000

Declarou mais o Inventariante aver nomonte hum escravo de nome Sebastiam o qual se acha fugido muito tempo antes da morte do Inventariado digo Inventariante Joze Francisco de Almeida o qual consta ter o negro em Nossa Senhora do Bom Sucesso e sim mesmo fugido como se acha e sendo visto pello espirito publico e conhecimento enterino que os avaliadores tinham domesmo o avaliaram em cento e cincoenta mil reis no caso que elle apareça com que a margem se sai — 150$000

Declaro [illegible] to de [illegible] não tem [illegible] gar [illegible] to [illegible] feita [illegible] do [illegible] por isso [illegible] Merenda

E por esta forma declarou o Inventariante todos os beins que conhecia e sabia aver neste monte com protesto de dar a todo tempo a este Inventario o que a ver lhe pertencer e os quais beins forão avaliados pellos avaliadores como asima se acha

De que para constar se lavrou este
Declaração ao Inventariante eu
João Leite de Mendonça Escrivão
de Orphãos que o escrevi. Assi
nando juntamente o dito Juiz de fora
pella Lei dos Orphãos

Leite

José Romeiro de Mello
Joze Gomes de Aro
João Moreira de Souza

Assentada

Aos seis dias do mez de Março de mil oito cen
tos e vinte e sete annos nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom Successo de Pinda
monhangaba em o Cartorio de mim Escri
vão ao diante nomeado e sendo ahi apa
recido presente o Inventariante João
Moreira de Souza para effeito de fazer
as suas declaraçõens tendentes a es
te Inventario de que para constar
fiz este termo que assignou eu João Lei
te de Mendonça Escrivão de Orphãos
que o escrevi.

Declaraçoins que fas
o Inventariante neste
Inventario

Declarou o Inventariante que nes
te monte hum dos seus herdeiros por prejuizo aos
herdeiros deste Inventario como se
ve no primeiro Inventario a
folha sessenta e seis verso onde se a

Esta declla
ração não
tem vigor
A quem
[illegible] que não

Honde se paxa que o herdeiro Aju
dante Antonio Moreira de Souza
recebeu para seo pagamento em par
te do que deve o seu termo a quantia de
quinhentos e oitenta e tres mil quatro
sentos reis o que de nenhum modo
podia a contestar porque esta quantia
he a total do dote de cada herdeiro e
por isso deve o Ajudante entrar no
Inventario primeiro em seis por
morte de sua Mai Donna Anna Ma
ria da Conceição com a metade desta
quantia e outra a metade ficar para
entrar no presente Inventario
por morte de seo Pai o Tenente
Joze Francisco de Almeida, a qual
quantia consta de duzentos e noventa
e hum mil sete sentos e vinte sete
reis que se lhe deve carregar e com
que a mais faz assim se lançou

Declarou mais o Inventariante
de seis a quantia de novecentos mil reis
o dito Ajudante como consta da
folha de partilha de seo Pai de que
passou quitação da quantia de duzen
tos e sincoenta mil reis e hum re
cibo de mão da quantia de seis sentos
e quarenta mil seis sentos e quaren
ta reis as quais por estas ordem fazem
o computo de oito sentos e noventa
mil seis sentos e quarenta reis vi
vindo o dito Ajudante a dever a no
ve mil tres sentos e sesenta reis
Com que a mais assim se lançou

[illegible] que [illegible] tem
deste herdeiro
dote algum
como se ve
no primeiro
Inventario
de necessidade
se deve pre
[illegible] a sua he
rança na mes
ma quantia
como a todos
na sua divi
da por isso [illegible]
[illegible]
Mendonça

9$360

De Clarou mais Mo Inventariante que
ouvy mo Ajudante Antonio Moreira
na posse da parte q lhe diz ser Pay lo
mo constante do assento de seo Livro a
quantia de trez mil e sinq. sentos com
que amor gum se sai

De Clarou mais Mo Inventariante
que o dito Ajudante Antonio Morei
ra de q. he na posse da parte q lhe diz ser
Pay a quantia de sento e quinze mil
trezentos e quarenta sinco Reis com que
amor gum se Cai

De Clarou mais Mo Inventariante do Alfes
monte o Alferes Izidoro Antunes da Silva
domicio dote que tem em sy duzentos mil Reis, dem
mais do sitio ondinora na Baixa de Setiquira
quantia de quinhentos mil Reis q quarto
mão, alodo de sete sentos mil Reis dy Con-
tendo ou a rolça que consta de quinhentos
oitenta e hum mil quatro sentos e sinco
mente quatro Reis Vem a regular sento e
oitenta mil quinhentos e quarenta sinq.
Reis que pertenceo ao Inventariado fa-
zendo pago esta quantia como Mo Inven-
tariante sabe para Clarar a Fazenda
mor cabe sobredito do Alferes
Antunes delle e sim a quatro sentos mil
Reis que tem em si Com que amor gum se cai

De Clarou mais Mo Inventariante do
ajudante o Ordeiro Jose de Cerqueira
Lopes domicio dote que tem em si a quan
tia de duzentos e sitenta e hum mil Reis
Com que amor gum se Cai

De Clarou mais Mo Inventariante do Al
monte ao Ordeiro Antonio Correa Leite domicio
dote que tem em si a quantia de duzentos
mil Reis Com que amor gum se Cai

De Clarou mais Mo Inventariante do Al
monte ao dito Ordeiro Dona Maria Clara de
Oliveira Viuva domicio do te que tem em
si a quantia de sento e quarenta sinq mil
Reis Com que amor gum se Cai

De Clarou mais Mo Inventariante do Al
monte ao Ordeiro Antonio Jose Moreira
Morador de nesta Marianna domicio dote
que em si tem a quantia de Vinte sinco
mil noveentos Reis Com que amor gum se
Cai

De Clarou mais Mo Inventariante do
Alferes monte o Ordeiro Noto Ma
nuel Francisco mancio dote que em
si tem a quantia de Vinte sinco mil
noveentos Reis Com que amor gum se
Cai

De Clarou mais Mo Inventariante
do Alferes monte o Ordeiro Jozé Ferreira da
Cunha Morador nesta Freguezia Com que
tem em si domicio dote a quantia de sin
coenta sinco mil noveentos Reis Com que
amor gum se Cai

De Clarou mais Mo Inventariante do
Alferes monte o Ordeiro Bento Jozé de
Mendonça Falecido da Cidade Maria Noto Jozé
Cunha Souza Francisca na parte do domi
dote que em si tinha Sua Falecida
Pay a quantia de doze mil noveentos
sincoenta Reis Com que amor gum se
Cai

Declarou mais Me Inventariante do Casamento ao Defunto Bizinta Maria filha dapta
1289$ Credora Clara Maria mulata defunta
Credora Anna Francisca em parte do seu
dote que em Sua vida lhe deu e
quantia de dous mil noveçentos e sincoenta
tres Reis Com que amargem se cai

Declarou mais Me Inventariante pertencer
70$000 ao Casal mais a quantia de Setenta mil Reis
em parte do Valor das Casas da Residencia que
lhe forão imputados para a dita parte com
dato de Com que amargem se cai

Declarou mais Me Inventariante dever
ao Casal por Credito Manuel Jose
428$000 Ribeiro de Carvalho na falta de partilhas
do Inventariado quantia de quarenta oito
centos mil Reis Com que amargem se cai

Declarou mais Me Inventariante dever
ao Casal o Credor Antonio Correa Leite
quantia de trinta mil Reis porquanto de
clarou do seo Testamento de trinta mil Reis a Suanta Anna
filha do dito Antonio Correa aqual pa
gamento recebeo Setenta mil Reis deixan
do de serem dados por Sua Sogra Donna
30$000 Anna Maria de Com Reis com a Sua filha
Manuel e Anna Como Consta do seo
Recibo data do do primeiro de Setembro
do anno de mil oito Centos e Sincoenta
e quatro Reis por cauza a trinta mil
Reis Com que amargem se cai

Aos trinta dias do mez de Abril de mil
oito Centos Sincoenta e Sinco annos nas Casas
de Sobrado Sitio da Ponta de Pedras
do Destricto Freguezia de Santa Anna
de Jaboatão Caminho de Olinda Caza
de Residencia do Juiz de Orfaos
Bacharel Antonio Corrêa de Oliveira
Cavalcanti Escrivão do seo Cargo
Comigo Escrivão de Orfaos no fim
nomeado e ahi Compareceo o Me
Inventariante Joaõ Maria de Jesus
para efeito de se continuar o presente
Inventario e para Constar Lavrei este
Termo de Abertura em que Joaõ Leite de
Mendonça Escrivão de Orfaos que
o escrevi

Continuação do de Abertura
que fez o Me Inventariante

Declarou mais Me Inventariante
do Casal ao Defunto Sua Mulher
Maria Clara de Jesus em quantia de quatro
centos mil Reis Com que amargem se cai
2yo$000

Declarou mais Me Inventariante
do Casal ao Defunto Donna Maria Luiza de
Mendonça em quantia de oito mil Reis
proveniente de hama Capella de Ouro
que lhe deixou o Defunto Pay Coronel
José da Costa Cardoso aqual se pagou
em Dinheiro aos Herdeiros
de Commigo em amargem se cai
8$000

Declarou mais Me Inventariante dever
ao Casal o Defunto Antonio Maria
de Souza quantia de trinta e dous
mil Reis Sendo trinta e oito Reis que
recebeo do proprio em seguimento do

Deixou no seo Testamento de parte Legitima do Cazado
Manoel Jorge Francisco de Almeida ao
que hora Reprezentado a Cituação Dona Antonia
Maria Francisca de Castro Almeida prezente
Tenente Coronel Diogo Rodrigues Moreira com
que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Joze Ferreira da Cu-
nha de Deposito em seo Inventario
Tenente Joze Francisco de Almeida
aquantia de trezentos e oitenta Reis com
que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Joze Leite por
Credito que tirara a quantia de
outo mil Reis Com qumargem
se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Antonio Joze de
Castilho aquantia de doiz mil Reis
Cazado de Thom Credito Com que se
mais gem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Manoel Martins de Oliveira
Pinto e Dona Thereza aquantia
de sete mil e sem Reis com
que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador asforma Cituada
morte de Dona Maria Rita de
Villa de Portalegre aquantia de mil
Reis sento e Cinco mil Reis com que se Cai

Não tem Ju-
ros q ta and
cad pois q ter ja
de Cobrar afo
hoje 17 Dez.
Mendonça

308

1180 res

2$000

2$710

1$600

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Joze Ferreira da Cu-
nha de Deposito em seo Inventario
Tenente Joze Francisco de Almeida
aquantia de trezentos e oitenta Reis com
que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Joze Leite por
Credito que tirara a quantia de
outo mil Reis Com qumargem
se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Antonio Joze de
Castilho aquantia de doiz mil Reis
Cazado de Thom Credito Com que se
mais gem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador Manoel Martins de Oliveira
Pinto e Dona Thereza aquantia
de sete mil e sem Reis com
que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador asforma Cituada
morte de Dona Maria Rita de
Villa de Portalegre aquantia de mil
Reis sento e Cinco mil Reis com que se Cai

Dinheiro amoedado

Declarou mais Mr. Inventariante
vinhein amoedado aquantia de dezanoue
doy mil Reis com que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador e Se-
nhor de parte Rey do Cazado e De-
funto Francisco de Sabugado Silveira que
ante de Sete Anos e Cinco Meses mil
oito Centos e Dezanoue Reis inpoz mais
Senhor Antonio Thome Reis a quantia de
trezentos e Cinco mil Reis a quantia de
trezentos e Cinco mil Reis a quantia
Cituada Reis q ficou em Ser
vindo o Defunto Cazado Reis
quatro Centos e Cinco mil Reis
que ainda se deve Reis com que pagou
o Defunto Cazado o dito Inventariante
pedindo que se Inventarie
visto Juntar Credito de Setenta
tos Vinte e Sete mil Setenta
Reis com que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador adjudicante Donato
Antonio Moreira de Souza no Depozi-
to em Caza como Procurador
de Declarado que Mr. Inventariante
Dezembargador Juntara
aquantia de Sete
centos e quarenta mil reis
Reis e Sinco Reis com que se
mais gem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador ao Reverendo Vigario
Vicente Nunes Vieira Reis
Cituada Reis q ficou em Ser
vindo o Defunto Cazado Reis
quatro Centos e Cinco mil Reis
que ainda se deve Reis com que pagou
o Defunto Cazado o dito Inventariante
pedindo que se Inventarie
visto Juntar Credito de Setenta
tos Vinte e Sete mil Setenta
Reis com que amargem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador adjudicante Donato
Antonio Moreira de Souza no Depozi-
to em Caza como Procurador
de Declarado que Mr. Inventariante
Dezembargador Juntara
aquantia de Sete
centos e quarenta mil reis
Reis e Sinco Reis com que se
mais gem se Cai

Declarou mais Mr. Inventariante
Dezembargador ao Reverendo Vigario
Vicente Nunes Vieira Reis

2610$000

2233$880

1155$775

33$634

Manoel Gomes de aquantia de trinta
e hu mil seis centos e trinta e oito reis
Com que me arrematou este

Segue 6 cinq. d'omonte

De Clara mais Me Inventariante do ditto
amonte hum Cabo Cinho de ouro Bendi
to de Cidade de quatro oitavas pezo mais ou
menos q. disse ser do Gervazio Simão Soares
Thur. Este o qual foi Visto e Valiado q.
20$000 foy avaliadory na quantia de Vinte mil
reis Com que me arrematou este

De Clara mais Me Inventariante
dito amonte hum bofete Cinto Ve-
lho que foi Visto e avaliado q.
6$000 foy na quantia de Seis
mil reis Com que me arrematou
este

De Clara mais Me Inventariante
dito amonte hum Cabo de
Navalha de que foi Visto e avaliado
6$40 foy na quantia de Seis
centos e quarenta Com que me arrematou
este

Segue outro de Mesmo cinq.

De Clara mais Me Inventariante

Gra ella era de que a Somma de Setteta
centos e Vinte e hum mil e Sessenta e hum reis
divida Somada do Monge Cinho aqual
foi Imposta dito a Vida de Conhecida
a Parte Cura Regedor dos Orfaos desta
Cidade pella Ley ao dito Cazal na parte
ora Inventariada pella quantia 25$600
de Sinco centos e Vinte mil reis Com
que me arrematou este

De Clara mais Me Inventariante dito
amonte a Sitio Vaca de Igna cio Soares de Sylva
Padre do Villa de Jardim na quantia de Se
centos e quatro mil reis pra pedir q. de hum
lado e a Conta de hum Sitio que o Inven
tariado em Comunhão com dito. Ignacio 62$000
Soares de Sylva possuhia Com que ambos
Se arrematou este

Segue a 4 de Clara cinq.
divida q. o amonte deva

De Clara Me Inventariante
dito amonte pello interesse q. tem
no Matto ao Inventariado a-
quantia de duzentos e Sincoenta e sete 227$180
mil Sento e Sincoenta reis Com que
me arrematou este

De Clara mais Me Inventariante
dito amonte pella despeza que Me
foy feita no Sitio de Sua Vaca, depois
da Conta Segundo a Conta que junto
aquantia de Sento, e Sincoenta mil reis 150$223
Sento e Vinte e hum reis Com que me arrematou
este

De Clara mais Me Inventariante
dito amonte hum Cupello de
que Mey que o Inventariado

o Inventariado emcommendou, e
mandou dizer em sua vida, segundo
48$000 a quantia de quarenta e oito mil
reis com que se marga em seis —— #

Ficou mais elle Inventariante
devendo ao Capitão João Lo
pes Franca da Cidade de Sam Paulo
27$347 a quantia de vinte e sete mil trezen
tos e quarenta e sete reis com que se
[illegible] se cai —— #

Termo de Apontado

Aos dezasseis dias do mez de Agosto de mil oi
to centos e vinte e sete annos nesta Villa
Real de Nossa Senhora do Bom Successo
de Pindamonhangaba em o cartorio
de mim Escrivão de Orphãos ao diante
nomeado, e sendo ahi aparece presen
te o Inventariante João Moreira
de Souza para effeito de concluir
as declarações deste Inventario
e por elle foi dito que nada mais tinha
a declarar para declarar e por isso lo vi
nha lo para assignar o Termo de
Juramento para que se procedesse
proceder as partilhas de que para
constar fiz este termo de Apontada
da. Eu João Leite de Mendonça
Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Termo de Juramento

Aos dezasseis dias do mez de Agosto
de mil oito centos e vinte e sete an
nos nesta Villa Real de Nossa Se
nhora do Bom Successo de Pinda

De Pindamonhangaba em o car [illegible]
torio de mim Escrivão de Orphãos
ao diante nomeado, sendo ahi foi
dito pello Inventariante João
Moreira de Souza que elle tinha da
do a este Inventario todos os bens que
lhe constavão e sabia pertencerem
ao Inventariado seu sogro o Tenen
te Jose Francisco de Almeida com
protesto de que em todo e qual quer
tempo lhe souber que hajão mais
alguns pertencentes a este Inven
tario de os vir dar para não incor
rer na pena de sonegado, e da
prejuizo porque não houve de sua
intenção ter encoberto ou em
cargo algum, sem defraudar com
toda a sinceridade a verdade
no decurso deste Inventario
como lhe he devido, e em todo e
gado de que para constar lavrei
este termo em que assignou
o dito Juiz de Fora pello ele
como dito Inventariante
Eu João Leite de Mendonça
Escrivão de Orphãos que o es
crevi.
Leite
João Moreira de Souza

Rey qui
Alendoor ca

Copia do Testamento

Em nome de Deos Amem, Eu Ioze Bom
cijo de Almeida morador nesta
Villa Real de Nossa Senhora do
Bom Successo de Pindamonhangaba,
estando em meu perfeito Juizo gra
as mercê muito por isso a Deos Nosso
Senhor pello bom de Rey q de sabe
me, possuido de q bom de Rey q de sab=
ver como hora he a ultima q se ha de dar
este meu Testamento ultima Vonta
de pella forma, e maneira seguinte=
Nomeo para ser Vsufrutuario de meu Testamento=
no impedimento de meu Genro Jo=
ze de Siqueira Cayrão, em segundo, a
meu filho Antonio dos Santos Almeida
Vieira de Sampaio, e em terceiro a meu
neto Joaõ Maria de Siqueira, aos
quaes me hey por abonados, e os bons=
tituo meus Testamenteiros Passando
ey pois a este effeito— Declaro, que
tenho Cazado pella Segunda Vez, e
sem Sucesso algua, nem tenho dispo=
sição nenhua de ter mais filhos
Siquinte— a saber Francisca de Pa=
ula, ao presente filhos, Maria Clara do
Espirito Santo, Maria do Livramento,
Francisca Joaquina de Bom Jesus,
e os filhos de Maria de Siqueira, e=
Antonio Maria Vieira
de Sampaio, aos quaes filhos, emtre
tenho, e emtitulo por meus Le
gitimos, e universais herdeiros=
Declaro, q quero que meu Corpo se=
ja amortalhado no habito de Nossa
Senhora do Patrocinio, e Senhor es
te, e aquelle todo o meu funeral seja
feito muito a arbitrio de meus

Dem.ª Testamentario = Declaro,
e quero, que nos primeiros sey dias
depois do meu falecimento ameu Te-
stamentario fação dizer missas de Cor-
po presente por todos os saldos
do testamento nesta Parochia
por minha alma = Ordeno, e que-
ro que logo ao depois do meu fale-
cimento meu Testamentario fação
selebrar cem missas por minha al-
ma por intercessão da Senhora
do Bom Sucesso de cuja mote deve-
tado cada hua na = Declaro que tem
servido a meu pedido de Parteira Anto-
sa Senhora do Bom Sucesso a quan-
tia seguinte = Cincoenta mil Reis que
declaro em hua provisão feita ao meu
Senhor, Vinte mil Reis que deu minha filha
Maria Clara de Oliveira, e Cincoenta
mil Reis que ainda deixa, que
fazem a somma de Cento Vinte mil
Reis, os quaes offerecidos para a
fundação de hua grande Irmandade cuja
particepação estimey; e Corpo antes de
falecer, meu Testamentario satisfará
os meus beins = Declaro, que porque
Verba alguma fizemos ao a cima por mim
feito do Testamento se beja não offende
nenhuma do Bom Sucesso = Ordeno, que
logo ao depois do meu falecimento meu
Testamentario apresente pelos seus
mais na relação dos meus beins, que não
ordeno pedindo de porto, mil pataques
equarenta mil Reis, e consequentemente
sua competente mayor é meu
Testamentario, que assim o fação e
o não cumprio = Declaro que não
tenho herdeiros ascendentes nem

filha do ajuntado Caetano Vieira, a minha filha
Maria Clara de Oliveira, importe de Cento
mil Reis = Declaro que devo a meu
Sobrinho Joaquim Antonio a quantia
de Cento, e quatro mil Reis = Declaro
que é quanto se me deve, e que os beins, que
possuo, são bem sabidos por quaes quaes
dos nomeados para meus Testamentarios.
Declaro, que cumpridos todos os meus
legados determinações por minha Alma
Vontade, o remanescente de minha
fazenda será igualmente repartido pelos
meus seis herdeiros = Rogo por Testa-
mento de Deos, e a minha mulher ao ex-
cellentissimo nomeado, que viva quando
delles for meus Testamenteiros, e dar intei-
ro, effeito cumprimento ao theor deste
meu Testamento Ultima Vontade mente
pelo determinado. E dou por formado
por findo o referido meu Testamento, no
qual se não falta alguma Clauzula, ou
Clauzulas minha Direito nelle se acha
as quais todas por mim expressadas, como de-
vidas e bem declaradas pelo Testador
da menção. Rogo aos Justiças de sua
Magestade Imperial, cumprão, fação
cumprir, e guardar este meu
Testamento, como nelle se contem.
E por isso ao pertencer tudo como meu
minha Ultima Vontade, assim o
pedi, e roguei que por mim fizesse
ao meu Reverendo Vigario Luiz
Justino Vellozo Columbreiro, me
assignei com o meu proprio, que
tenho. Villa Real aos trinta de
Dezembro de mil oito centos

Dito Sinto, e Sinto, e Sinco annos que
to da Independencia, e do Imperio
Assignatura José Francisco de Almeida = Appro-
Approvação Vacco = Saibam quantos este Publico
instrumento de Approvação virem, como
tamento Virem que sendo no an
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito sento, e
Vinte, e Sinco annos aos trinta dias
dos mes de Dezembro do dito anno
nesta Villa Real de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Pindamunhan
gaba em as casas de morada de Se-
nente José Francisco de Almei
da, aonde eu Tabalião ao diante
nomeado fui chamado, hindo ahi
por perante o dito Tenente José Fran
cisco de Almeida, morador desta
Villa Real Vicente de dimion
Tabalião publico proprio aqui no
meado de que dou fé, e qual achan
do-se com effeito em sua propria Casa
Sito Comigo Tabalião, e Testemu
nhas abaixo nomeadas, e assignadas
me foi entregue pelo mesmo de sua mão di
reita para aqui lançar este papel
escrito em Lauda, e meia de papel
dizendo nelle ser o seu Testa
mento, e ultima Vontade, pedindo-me
que para maior Validade, e in
teiro comprimento delle
lhe approvasse, e Sendo assim
e Sendo eu Tabalião presente
a tudo o que se passou, e sendo lido

Sendo obrigado em Direito a mandar fazer
Officio Mortalitio o seu Testamento
depois que Deus Nosso Senhor
o julgar conveniente, por todos os examina
dos de sua boca sem borrão, Vicio, e
entre linha alguma Cujo Testamen
to Vai por mim numerado, Rubri
cado Com a minha Rubrica que dey
Araujo = tudo, em mesmo Lauda, e meia
de papel, e assignado no fim de que dou
dei principio a esta minha Approva
Vacam que sendo Lida ao Testador
assistou a assignou em presença
das Testemunhas que abaixo vão com
a mesma Tabalião assignadas, e
o Reverendo Vigario Luiz Gon
çalves Velho Cortumbriano, o Re
verendo Padre Joaquim Nepomuce
no Fernandes Santo Gonçalves
Sequeira Lopes, Lauriano Fran
cisco da Silveira Soares, e Antonio
Gonçalves Paiaõ antes desta
Villa Reconhecidos de mim
Tabalião Antonio Vicente
Araujo que o escrevi, e assignei
em Publico, e Raso Testa
mento de Approvação = Antonio
Francisco de Almeida = Luiz Gon
çalves Velho Cortumbriano, Joa
quim Nepomuceno Fernandes Santo
Gonçalves Sequeira Lopes, Lau
riano Francisco da Silveira Soares

Assignatura

Termo de Abertura — Andre Gonçalves Paixam —
Termo de Abertura = Aos dezaçe-
te dias do mez de Fevereiro de mil oito
Sentos e Vinte Sete annos nesta Vil
la Real de Nossa Senhora do Bom
Sucesso de Pindamunhangaba
em as Cazas de morada de Donna
Clara digo de Donna Maria Clara
de Oliveira, onde eu Tabalião
ao diante foi chamado digo ao di
ante nomeado ffui chamado, sendo
ahi por Jozé de Cerqueira Valle por
me ffoi dado e apresentado este
Testamento para effeito de o abrir
na ffalta do Juiz pella Lei de Or
o qual determinado pello falecido
Testador, o que fiz abrindo em
prezença das testemunhas Ig-
nacio Salgado Silva, e Maxi
miano Bicudo de Siqueira, de que
para constar lavrei este termo
em que assignarão e eu Antonio
Ferraz de Araujo Tabalião
que o escrevi = Ignacio Sal
Testamenteiro — gado Silva = Maximiano Bicu
do de Siqueira = Distribuido a fo
Distribuição — lhas = Ferreira = Cumpra-se e re
gistre-se Villa Real Vinte e Sete
de Fevereiro de mil oito Sentos
Assignatura — e Vinte Sete = Ferreira = Anto
Certidão — nio Ferraz de Araujo Tabali
am do Publico Judicial
e Notas e mais annexos nesta
Villa Real de Pindamonha
hangaba na villa e seu Termo por

E seu Termo por Provizão Al[illegible]
Provincial por Sua Magestade Im
perial que Deos guarde &ª [illegible]
Certiffico em fe Judicial que
notiffiquei ao primeiro e segun
do Testamenteiros do ffalecido
Tenente Jozé Francisco de [illegible]
meida de Ambos se pudessem
aceitar o cumprimento do dito
Testamento, e passando a notiffi-
car o terceiro que he Jozé Mori
ra de Souza a este aceitar, o referi
do pello verdade e mais do que passo
a prezente que assigno Villa
Real de Pindamunhangaba
Vinte Sete de Fevereiro de mil
oito Sentos e Vinte Sete = o Ta
baliam Antonio Ferraz de
Araujo = Termo de Aceitação =
Aos Vinte Sete dias do mez de
Fevereiro de mil oito Sentos
e Vinte Sete nesta Villa Real
de Nossa Senhora do Bom
Sucesso de Pindamunhangaba
em as Cazas de [illegible]
Juiz de Fora pella Lei e [illegible]
gente [illegible] Antonio [illegible]
ra onde eu Tabaliam ao
diante nomeado ffui vin
do, e sendo ahi appareceo
prezente Jozé Moreira
de Souza, e por elle ffoi
dito que aceitava o [illegible]

O Testamento Vistro, i de
com pro medio de compri[illegible]
todos os legados, e Ultima Von
tade do Testador Jozé Fran
cisco de Almeida, ao que ficou
obrigado por sua pessoa, e
bens, debaixo do protesto
da Vintena em Remu
neração de seu trabalho
de como assim o disse man
dou o dito Juiz Lavrar este
Termo em que assignou jun
to com o dito Testamenteiro
eu Antonio Ferraz de Ara
ujo Tabeliam que o escre
vi = Carvalho = Jozé Sil
veira de Araujo = Numero
Sello duzentos e trinta e sete = Pagou
Sento e Vinte reis de Sello Villa
Real de Pindamonhanga
ba Vinte e Sete de Fevereiro
de mil oito sentos e Vinte e se
Registo te = Carvalho = o Silveira
Araujo = Registado no Li
vro competente a folha Vinte
quatro Verso athe folha Vin
te Sete Verso Villa Real
Vinte oito de Fevereiro de
mil digo de mil oito
sentos e Vinte Sete o Taba
liam Araujo = E nada

E nada mais se continha em Almeida 22 / 77
dito Testamento que bem, e
fielmente copiei do pro-
prio, o Vi gi[illegible] que Vai
com Caixa que deu Vi da fs
ca, por ser por mim lido, e
conferido achar confor
me ao qual me reporto
e eu João Leite de Men
donça Escrivão de Orfa
ons que o escrevi e confer
vido com migo Escri
vão de Orfaons
João Leite de Men
donça

Conferi Escrivão do Publico
Antonio Ferraz de Araujo

N. 490
Pg. 200 reis de Sello
Oliveira Araujo
[illegible]

Termo de Juntada

de hum Requerimento adiante
to com mais Documentos

Aos Vinte dois dias do mez de Ju
nho de mil oito centos Vinte
e sete annos, nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Sucesso de Vila
da manhan e aly me foi entregue
de mão Escrivão do Auditorio
de ontem nomeado o Requerimento
junto atras, e folhas de Justifi
cação hum e Requerimento com
hum conhecimento de Escri
mentario que tudo aqui se dá
fielmente e para constar lavrei
este Termo e Eu João Luis de
Mendonça Escrivão o escrevi
ong que ay era ut supra

1827 Junho 20 Vig.ª de Sabará

N.º 345

Proc.º 40 Vig.ª de Sabará

Diz João Mor.ª de Oliveira, q.e tendo dado conta do testamento de sua Av.ª Dona Anna Maria de Alencastro por este Juizo, neste cart.º Escrivão da Conta lhe passe por certidão junto a este Subjuramento ao Santos Evang.os hoje todas disposições, q.e a Supp.te tem feito sobre esta materia p.a mostrar no Juizo Secular dispendio de terças, deste q.e não a feito deste dispendio

E.a Q.e P.e Vig.ª mande ser como requer. Taubaté 11 de Abril de 1827

Como requer. Sabará 20 de Junho de 1827

Manoel da Silva Ribeiro Escrivão do Auditorio Ecclesiastico nesta Villa de Sabará etc. Certifico

Certifico que tirei e passei a folha de conta do Testamento que deo conta João Alz.º de Oliveira de Dona Anna Maria de Alencastro

Se vay as Custas do Contador junto
Theor, e por mim Sig.ado
Contas
Cham.ca 640 — 9$640
Custas
Sello 240
Certom.as Cust 200
Cust.as 800
080 — 1$320
Escr.m
Esp.as 850
Sup.as 100 — 1$000
Sr. 080 Geraes
Reg.to Cert. 900
Certid.as Cust 900
Mes 480
Fed.s 180
Sam 028
Sub 050
Cust 640
Reg.to 050
Rua 484 — 3$808
6$768

Rubrica — Folha —

E nada mais se continha em
as ditas Contas, que bem e
verdadeiramente por mim
por mim assignado Juiz de
Direito conferi com o theor
de Sentença Final de Revista
Evangelho. Sub.ª 11 de Abril
de 1824

O Esc.m do Juiz de Direito

Por Conta e Carga do Testamento
Dona Thereza Maria de Jesus
Defunta Avó Dona Maria Maria de Jesus
Defunta, que foi Testamenteira mua Avó e Cabeça Sor
Cabeça de Morgado, que eu não dando conta na
Vila em Inventario, e Partilhas Como Herdeyra

Pello que pagou a Fabrica da Igreja de Santa Isabel — 6$768
Por certidam da conta dos encargos — $320
Pello Legado a Irmandade — Sello — 3o$120
Por Rs. a Bento Thomaz reconhecim.to e sello — 6$320
Por recibo de Maria Roza reconhecim.to sello — $280
Por reconhecim.to e sello em 3 recibos — — $360
Por mais hum Rs. — — — — — — $120
Por reconhecim.to e sello na certidão de obito — $120
Por 5 Rs. em 3 certidoins de Obras — $360
Por certidam do Escrivam dos orfaos — $420
Por certidam da Mesa e sello — — — — $395
Por sello e reconhecim.to na conta Geral — — $120
Para ajustar a conta a dinheiro sello e reconhecim.to $480
Por sello e reconhecim.to no recibo da Vintena e sello $
Pello que vintena reconhecim.to sello — — — — 35$640
Pello que dispendi no seguinte modo — — 6$240
91$883

Seguem as despezas que tive feito com
a Casa e mayores

Por 4 alqueires de feijão a 1$280 — — — — 5$120
Por hum saco de sal — — — — — — — 1$920
Por 2 arrobas de Toucinho a 1$920 — — 3$840
Por hum saco de sal — — — — — — — 2$240
13$120

Som de Lauda retro . . . . 105$003
Por hum alqueire de feijão . . . . 1$280
Por 3 d.os de arroz . . . . a 320 . . . . $960
1074$243

Sommão as dispezas q.e tenho feito com o teu tam.to de m.a Avó com a familia e escrava tão de de que faleceu meu Avô athe o prezente na referida q.ta de 107$243 reis
Pinag.ba 15 de Junho de 1822
João Moreira de Souza

Testamenteiro e Inventariante

Mais 6$. q.e paguei de ordenado ao R.do Vig.ro de comunhoins $800
Mais pela certidão do testam.to de m.a Avó tirada dos Autos do Inventt.o honde estava . . . 1$180
109$223

Em dia tiva o desempraz
João Moreira de Souza

N. 481
Pg. 40 reis de Sello
Oliv.ra   Aranjo

Ill.mo Snr. Juiz de Orfãos pela Lei

Diz o Ajud.e Antonio Mor.a de Souza q.e elle tem realizado o recibo junto com dependencia de mais prova pela uniforme confissão de todos os herd.ros do monte, por isso requer a V. S.a se digne mandar q.e seja este junto aos Autos p.a amortizar aquella divida, visto q.e o mesmo fallecido Pai não assignou a quitação porque m.to de Escrivão entao actual M.el de Oliv.a Silva //

Como requer V.a
Real 21 de Março de 1824
Estr.a

P. a V. S.a seja servido assim o mandar //

E. R. M.

Illm.o Snr.o Juiz de Fora

Illmo. Snr. Juiz de Fora pela Lei

Obedecendo ao despacho de V. Sª informo que [illegible] descrevendo os autos de Inventario dos bens que ficarão por fallecimento de Dona [illegible] viuva do Ca[pitão?] [illegible] com muller do Tenente José Francisco de Almeida nelle em a penultima folha [illegible] aquelle um constante de Seis Centos quarenta mil Seis Centos e quarenta reis que o Tenente José Francisco de Almeida não assignou.

Assim mais na ultima folha [illegible] Sem assignado pelo dito Tenente José Francisco de Almeida [illegible] de [illegible] Sessenta mil Reis.

He o que posso informar a V. Sª que mandará o que for de [justiça]. Villa Real 2 de Março de 1827

Responda o Inventariante [illegible]
Villa Real 2 de Março de 1827

Pereira

João Leite de Almeida

Illmo. Snr. Juiz de Fora pela Ley [illegible] 29 / 116

Obedecendo o despacho de V. Sª digo que tenho conhecimento certo de que a quantia de 640$640 reis de Creditos no Venido [illegible] he verdadeira [illegible] V. Sª [illegible] he o que posso informar a V. Sª que mandará o que for servido. Villa Real de Pirng.ba 2 de Março de 1827.

João Mor.ª de Souza
Testamenteiro e Inventariante

Conformo-me com a resposta supra por ser verdadeira, e por não saber ler, nem escrever pedi a José Mor.ª Cezar, que a meu rogo se assignasse.

Assigno a rogo de D. Gertrudes Maria [Ro]za José Mor.ª Cezar

Conformo-me com a resposta [illegible] [por] ser verdade e por não saber ler nem escrever mandei que meu filho João Mor.ª de Souza por mim se assignasse. Assigno a rogo de minha Mãe Maria [illegible] João Mor.ª de Souza

Conformo-me com a resposta supra; contudo o Illustrissimo Senr. Dr. Juiz de Fora pela Lei mandará, como for servido.

José de Cerqueira Cezar

Conformo-me com as respostas supra, contudo [illegible]
[illegible]
Antonio [illegible]

Termo de Conclusão

Aos 19 dias do mez de Junho de mil oito centos vinte e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora de Assumpção de Pindamonhangaba em o Cartorio do mesmo Escrivão do Juizo ordinario abaixo nomeado sendo ahi pelo Escrivão do Termo de Vereação do Juizo Ordinario Doutor Joaquim da Costa Antonio Velloso de Sousa Homem foi para elle despacho como lhe pareceo por direito e Justiça e para constar fiz este Termo eu Joaquim Luiz de Mendonça Escrivão do Juizo que o escrevi

Despacho

Haja vista ao Thesoureiro Inventariante, Tutor, Curador do Juizo. Villa Real 17 de Junho de 1827

Termo de Vista

Aos 19 dias do mez de Junho de mil oito centos vinte e sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora de Assumpção de Pindamonhangaba em audiencia publica que nella fiz tenho sido e tomei o Juramento

Nenhua duvida hum se prometeo pr.ª q.m
haja o Inventario de q.m se trata
Porto dito Dr.ª de Moura
Inventariante

Termo de Datta

Aos Sete dias do mez de Julho de
mil oito centos e Vinte e hum
annos nesta Villa Real de Nossa
Senhora da Boa viagem da Ponta
nesta Caza de minha morada e
minha Escrivão do off.º ao
diante nomeado e ahi
pello Juiz me foi dado e to
Autos de Inventario pello
Juiz Inventariante Joaõ Moreira
Vasconcellos para com seu Escrivão
to Visto se proceder e por elle
fosse mandado fazer termo e Eu Dato
Lido e Mandou, e Eu Escrivão
do off.º o escrevy

Termo de Vista e Data
ao Inventario

Aos trez dias do mez de Ju
lho de mil oito centos e Vinte
e hum annos nesta Villa Real
de Nossa Senhora da Boa

Aos Sete dias do mez de Julho de
mil oito centos e Vinte e hum
annos nesta Villa Real de Nossa
Senhora da Boa viagem da Ponta
nesta Caza de minha morada e
minha Escrivão do off.º ao
diante nomeado e ahi
pello Juiz me foi dado e to
Autos de Inventario pello
Juiz Inventariante Joaõ Moreira
Vasconcellos para com seu Escrivão
to Visto se proceder e por elle
fosse mandado fazer termo e Eu Dato
Lido e Mandou, e Eu Escrivão
do off.º o escrevy

Termo de Vista ao Inven
tario e Juiz Moreira de
Sampaio

Aos Vinte dias do mez de Junho de
mil oito centos e Vinte e hum
annos nesta Villa Real de Nossa Senhora da
Boa viagem da Ponta nesta Caza de
minha morada e Escrivão do
off.º ao diante nomeado e ahi
pello Juiz me foi dado e to
Autos de Inventario ao Juiz Inven
tariante Joaõ Moreira Vasconcellos
para com seu Escrivão to Visto
se proceder e por elle fosse mandado
fazer termo e Eu Dato Lido e Mandou
e Eu Escrivão do off.º o escrevy

Termo de Vista e Data
ao Inventario e Juiz
Moreira de Sampaio

Aos Sete dias do mez de Julho de
mil oito centos e Vinte e hum
annos nesta Villa Real de Nossa
Senhora da Boa viagem da Ponta
nesta Caza de minha morada e
minha Escrivão do off.º ao
diante nomeado e ahi
pello Juiz me foi dado e to
Autos de Inventario pello
Juiz Inventariante Joaõ Moreira
Vasconcellos para com seu Escrivão
to Visto se proceder e por elle
fosse mandado fazer termo e Eu Dato
Lido e Mandou, e Eu Escrivão
do off.º o escrevy

Do Bacharel Joze Pinto da Rocha
Chanceller mor e Corregedor nesta Comarca
Etc. Vio os Autos de Inventario a que
nomeado o Juiz de Orfãos proceder
Tutor e Inventariante como pede e
Vista ao Procurador dos Orfãos
Ausentes e Capellas para requerer
o que lhe parecer a bem dos interessados
Feita e Conclusa e Vista ao Procurador
dos Orfãos Ausentes e Capellas
Diz que se lhe offerece duvida
alguma
Mande o Juiz
Conforme como requer o Inventariante
Antonio Mor.
de Souza

Não tenho duvida emque se siga
este inventario ficando em auto
apparte a dependencia sobre a Fa-
zenda do verdeiro Alferes Antonio
Moreira como no primeiro inven-
tario ja principiei a verificar
Antonio Joze Machado

Tenho duvida sobre este inventario
que esta meo Genro com a Sogra detrás.
Inventario de minha Senhora da
Maria Clara e qual delle se

pello menos quatro centos mil reis
emquanto não se falou no primeiro in-
ventario em nem neste p.a Settiar da
terça de sobredo e de fazer se a monte
q. tem or.ão ella de hum trapo
a seu Pay e por hijo se deve fazer
Combinação de huma contra outra Cousa
p.a não haver prejuizo aos Herdeiros
Sobre o mais sigua se o disposto do
Inventariante Antonio de Souza

Não tenho duvida emque se siga este
Inventario ficando em auto a parte a
dependencia sobre a Fazenda verdeiro
Alferes Antonio Mor.a como no primei-
ro inventario ja principiei a verificar
Manuel Franc.o de Almd.a

Não tenho duvida emque se siga este
Inventario ficando em auto a parte a de
pendencia sobre a Fazenda do Verda-
deiro Alferes Antonio Mor.a como no
primeiro inventario ja principiei a verifi-
car Joze Fr.co de Oliveira

Indo o Inventariante requerer o Juiz de Orfãos Anto-
nio de S.a em huma resposta sobre este
que se deixou de averbar, p.a reparar
ao mesmo o Titulo de Inv.a Maria
Clara pelo que lhe deve ser

quatro Contos mil r.s pelo menos como diz; Aquelle Citio, com o mais das terras deq.e foi desmem brado, foi Comprado pelo herdr.o o Ajud.e Ant.o Alz.a de Souza em 1812, p.r preço de 256$000 r.s e p.r troca feitas entre a m.mo e o Inven tariado he q.e ellas vierão ao Cazal

Daquellas terras foi desmem brada a porção mais inferior em 1814, e applicada p.r huma espe cie de permutação a d.a herdr.a em refem de hum escr.o de nome Miguel doado pela m.ma ao Inven tariado Seu pai, o qual no 1.o In ventario daquelle monte foi ava liado p.r 155$000 r.s

No predito Inventario se ad judicou a m.ma herdr.a em Conta de Sua legitima materna, o rema nescente das terras p.r preço de 100$000 r.s vindo a ficar a doação Selo de 155$... com dez tostões unicos de excesso ao valor do preto

Todo o acrescimo de merecim.to q.e no estado prez.te em razão das bemfeitorias tem aquelle Citio parece não compelir ao monte p.r isso q.e directam.te são da referida herdr.a

He p.r tanto q.e não Concordo com o q.e requer a d.a herdr.a parecen do incompativel, e em tudo

e em tudo dispidas suas duvidas [illegible] de razão, bem q.e fico persuadido ser aquella resposta dada p.r insufflações de pessoas q.e desco nhecem a modestia, e q.e so pro curão perverter os limites da moderação, e tranquillid.e pa recendo me tais duvidas desconhe cidas nas intenções daquelle herdr.o cujo caracter não pode exigir huma injustiça manifesta

Conformo me finalm.te em tu do, e p.r tudo com a resposta do Invent.e e mais Interessados, ficando submettido as disposições da Lei e requeiro se proceda q.to antes as partilhas

o coherdeiro Antonio Correa Leitte

Comforme comaresposta asima deherdeiro Antonio Corr.a Leite

Joze de Cerqueira Cezar

Não tenho duvida Alguma a sobre es te Inventario; Som.te Requero que se me faça quinhão a conta da m.a meação nos bens seguintes, que eu escolho, como Moira do Monte na Chacara, e no Cazal de escra vos Simão, e sua mulher Rita, Ben dita e seu f.o menor Crespim e Cruz fi lha menor da dita Rita, e p.r não saber

nem escrever pedi a Salvador Francis
co de Tholedo que este p.r mim fizesse e a
meo Rogo se asignace.

A rogo de minha Cunhada Gertru
des Maria Roza,

Salvador Fran.co de Tholedo

A duvida do Herdeiro o Alferes Izidoro Antu
nes da Silva, pareçe não ter lugar algum por
quanto o Citio foi comprado por meo anti
pessuidor e Irmam o Ajud.e Antonio Moreira
de Souza por duzentos e cincoenta e seis mil
reis; este Citio meus Pais ouverão. a Si,
desmembrarão e doarão-me hua parte
de que tenho titulo, e a outra parte foi a
valeado no primeiro Inventario por falici
mento de minha Mai por Cem mil reis
e Simples delles quirirão no minha par
tilha. Bem Claro esta que sou de pe
algua duvida devia Só reinar sobre aque
lla parte doada e não sobre todo o Citio
Como se colhe da duvida do dito Alferes
Izidoro Antunes. Ora esta dadiva não
foi graciosa total mente porquanto incli
nando-se meos Pais a hum crioulo que
eu tinha de nome Miguel, eu lhes dei, e
elles em remuneração desta dadiva deste
escravo passados tempos me derão as terras fi
cando-me ellas de principal em Cento e
Cincoenta e seis mil reis, e o escravo que dei
foi avaleado no primeiro Inventario em Cento
e cincoenta e Cinco mil reis. Porem se este
trato não deve permanecer, ou nelle há al
gum incargo, Cumpra-se o que requereo o

O Herdeiro o Alferes Izidoro Antunes o que deve
ser sempre submetido a regras de direito, e ao
o que achar justo o Meritissimo Snr.' D.or Juiz
de fora a quem sujeito toda a minha justiça
e rezam. E sobre o Inventario nenhuma
duvida tenho a fazer mais do que, faça a
Justiça. Por não saber ler nem escrever
pedi ao Alferes Miguel Gonçalves Silva que
a meo rogo fizesse esta resposta e a sasigna
e.

A rogo da Herdeira D. Maria Clara
de Oliveira Miguel Gonçalves Silva

Datta

Aos dezoito dias do mez de Agos
to de mil oito sentos e vinte e se
te annos nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom Suc
cesso [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] [illegible] me foi da
[illegible] Autos de Inventa
[illegible] partes dos cin
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Curador Geral do Juizo

Aos dezoito dias do mez de Agos
to de mil oito sentos e vinte e sete
annos nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Successo
[illegible] o Cortador
de minha [illegible]

Em cartorio de quem for Escrivão
dado e feito este Auto de Juramento
e Assignado com Elle pelo Procu-
rador Geral do Juizo o Ex-
mo Doutor Joaquim Delfim
Pitão Jorge Joaquim de Sou-
za e eu Escrivão o escrevi
e assignei
Victoria 18 de Agosto
de 1877
O Escrivão

Nem tendo duvida alguma em que se
proceda ao juramento requerido
Julgador mandava que por elle seja
Victoria 18 de Agosto de 1877
O Juizador Geral
Jose Joaquim de Souza

Aos vinte dias do mez de Agosto
de mil oitocentos setenta e sete
annos nesta Cidade da Victoria
Capital da Provincia do Espi-
rito Santo em Caza de Morada
do Juizador Geral do Civel
Commercio e Orphãos Doutor
Joaquim Delfim Pitão Jorge
Joaquim de Souza ahi pelo
Escrivão comigo por elle
Juizador Geral foi dito que
para com este [illegible]

Para com este [illegible]
[illegible]
Agradonga Escrivão por
[illegible]

Termo de Juntada de hum Requerimento e huma Sorte de Bens de Defuncto que vierão a Juizo

Aos dous dias do mez de Julho de mil oito centos vinte e sete annos nesta Villa Real da Praia Grande e Casa de Pouzada do Bacharel Supplicante onde eu Escrivão de seu cargo abaixo nomeado fui vindo ahi o Juiz Ordinario abaixo declarado comigo Escrivão adiante nomeado e ahi lhe foi dito por elle Escrivão que tinha hum Requerimento com hum Sorte de bens de defuncto que lhe queria apresentar pedindo lhe fosse concedido o que pedia e visto por elle Juiz o dito Requerimento e Sorte de bens mandou se lhe passasse Mandado para se lhe dar juramento aos Louvados e Partes para o dito effeito e assignou com as Testemunhas abaixo nomeadas e eu Joaquim Antonio Vieira Escrivão que o escrevi

Diz o P.e Antonio Manuel Lisboa do V.o de Pindaj q.e elle dispõe huma Capella de Missas sob a invocação de Sant.a Anna, e q.e falecendo o Ven.el Jozé Fran.co de Almeida, a qual foi provida em commenda de sua vida, com a clauzula de que morrendo, o não fizesse a disposição de seu testamento, pedia que mandasse proceder mandado para q.e o Supp.te e os mais de Jozé Alv.es de Souza Soares e Supp.te e os mais de dita Capella de Missas, q.e consta das certidões juntas. Se

1$000 rs

Praia Grande 5 de Julho de 1827

Como V.a Sr.a requer o Supp.te como manda

Praia Grande 12 de Julho de 1827

Ill.mo Snr. D.or Juiz de fora

Cumprindo com o tempo respeitavel despacho de
V. S.a respondo que he verdade me comendou em sua vi-
da tres Capellas de Missas p.a sua tenção das quaes
tambem se [illegible] a certidão junta, e tanta certeza tenho
[illegible] que por alguas vezes me mandou perguntar
aos Reverendos Sacerdotes em communidade, se ja estavão
ditas p.a a pagar e elles sempre me respondião que
pouco faltava p.a cada hum acabar de dizer sua Ca-
pella de Missas. Declaro que meu avô, Ten.te José Franc.o de
Almd.a foi quem mandou dizer estas tres Capellas de Missas
em sua vida, e como o R.do Supp.do emnão dixe em vida
de meu avô de Clarei no Inventario, que se devia estas tres
Capellas de Missas pela certeza que dellas tenho. Ain-
ta dito V. S.a mandará o que for servido. Pinda.
[illegible] de Julho de 1827.

João e Moreira de Souza
Testamenteiro

Doutor Antonio Militão
de Souza [illegible] Juiz de
Fora e Provedor das fazen
das dos Defuntos e Auzen
tes Capellas e Residuas [illegible]
[illegible] com [illegible]
do Por Sua Magestade Im
perial a quem D.s Guarde

Mando ao Testamenteiro

38

Mando ao Testamenteiro
do falecido Tenente José
Francisco de Almeida, Jo
ão Moreira de Souza que
cumprindo-lhe este meu
mandado a presente
do assignado pello Juiz
de Fora pella Lei [illegible]
[illegible] a pedida quantia De [illegible] 120
[illegible] a [illegible] D. 60
[illegible] 180
[illegible]
de Pindamonhanga
ba aos 12 de Julho de 1827
e Eu João [illegible]
[illegible] Escrivão dos
[illegible]

Leite

Recebi do S.r João Moreira de Souza,
em virtude do Mandado supra a quantia de
dezenove mil duzentos r.s da Certidão das
Missas que digo, e para sua descarga
lhe passo o presente de minha letra, e signal.
Pindamonhangaba 20 de Julho de 1827.

P.e Antonio [illegible] Moraes

N.o 579
[illegible]

N.º 523

Certifico Subjectamente aos Santos Evangelhos, que Jozé [illegible] Mirra natural Senhor Dos Passos, ao qual me fis incomendar o Tenente Jozé Francisco de Almeida em sua vida, e pedyo ajuda he que as pudo findar, pello q[illegible] Como [illegible] Ponto: Villa Real aos 18 de Junho de 1824

O P.e Antonio Manoel Cerq.

Termo de Juntada de
hum requerimento e huma
Certidão que junta o Suppe

Aos dezaseis dias do mes de Julho
de mil oito centos e vinte e sete
annos nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Successo de
Pindamonhangaba em o
Cartorio de mim Escrivão
dos orfaons ao diante nomeado
e sendo ahi Juntei a estes
Autos hum requerimen-
to e huma Certidão que
Junto o Suppe, e para constar
lavrei este termo e Eu João
Leite de Mendonça Escri-
vão de Orfaons que o es-
crevi.

Illmo. Snr. Dr. Juiz de Orfãos

Aut[illegible] Mendonça
Pindª 12 de Julho 827.
[illegible]

Diz o Pe. Claro Vieira Cortez da V.ª de Pindamonhangaba q.e elle
disse huma Capella de Missas constante da certidão
junta segd.º a intenção do fallecido Vigr.º Jozé Franco
de Almeida, a qual foi por elle encommendada em
sua vida, em tempo antes de sua morte, por isso q. toma
pertence a sua testamentaria; requer a V. S.ª se digne
mandar passar mand.º p.ª q. o seu testamenteiro João
Moreira de Souza satisfaça ao Suppe. a esmola della q.
são 16$000 reis

Responda o Illmo.
Pindª 12 de Julho
de 1827
[illegible]

P. a V. S.ª seja servido
assim o mandar
E. R. M.

R. M.do Pindª 12
de Julho de 1827
[illegible]

Illm.o Juiz de Fora

Em cumprimento do despacho retro de 27 do corrente pondo que tenha tem duvida conhecimento da Capella de Ilhéos que mandou seu avô o Brig.r Dom Joaõ de Sousa mandou dizer missa rezada todos os Domingos, e dias santos, que possuirão mandou saber do Brig.r Dom Leandro seu filho a obrigação com que pagou as despezas, alli todos morrerão pois que os Collatores pela demora não athe agora ainda falta huma não apresentou sua certidaõ, por ter na certidaõ dos seus Brigs Capellas de Ilhéos no inventario como divida que monta duzentos Pinn.s 200$ mandará o que for devido Pag.a 5 de Julho de 1827.

João Moreira de Sousa
Tutamentino

Diz o Dr Antonio Mattos Sousa Simões Juiz de Fora Provedor deste Juizo W

Mandou que se abra o testamento do falecido Clemente José Francisco do Monte Joaõ Moreira de Sousa que mandou Mandou tomar mandado apresentado e assignado pello dito Juiz

Vora pella lia a seguinte Mortuaria Provisaõ

Sendo que me foi entregue hoje Septe Fasse a petição aqui junta a fim de se tomar posse do testamento do Major de Ilhéos Joaõ Moreira de Sousa para que haja de produzir os seus devidos effeitos

Em Julho de 1827 anno

Eu Joaõ Luiz de Mendonça o escrivaõ o escrevi

Luiz

Recebi do Senhor Joaõ Moreira de Sousa, o mandado retro assignado pelo Juiz de Fora, e Provedor deste Juizo, e Provedoria de Defuntos, e Ausentes, e Capellas, e Resto, que fica em meu poder, e Cartorio, Vigia da Rua do Regedor aos 12 de Julho de 1827

O Dr Eduardo Vieira Cordeiro

Reg.do a fls 78 do Livro 2.o

O Escrivaõ

1822

Testamento

Testamento de Simoa Nunes de Sousa

Certifico Sub juramento aos Santos Evangelhos, que depois Simoa Nunes Missa Segundo a intenção do Tenente José Francisco de Almeida, a quem my fez in Commendar a my mesma em sua vida, e muito antes de sua morte; e por que ao tempo que ao prezente finou-se, passo a presente dou-me por suspeita: Villa Real aos 18 de Junho de 1824

O P.e Caetano Vieira Coutinho

Instituida

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil oito centos, vinte sete annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo Sito de Cima em caza de morada de Joaquim de Sousa pella hora de costume Mostrou Antonio Ferreira da Cunha commigo Tabaliam adiante nomeado e pellas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas presente o Inventariante José Nunes Moreira de Sam Joam para fazer ao Inventario de Clara Laing por ella ser cabeça Inventariante e dar a conta e prova competente, e logo a mesma deu a conta e Eu Tabaliam dou fé

Em Inventario de Mondim em Gerez
Vro Dor Fazendo que ey sere V.ª

De Clara coiro de boi pertencente ao Inventario

De Clara mais Me Inventariante a Ver no monte huma no Vinha de sobreano Vermelha com huma Eyra tanta que foi Vista ca Valoada pellos Avaliadores pella quantia de trez mil reis 3$200
e dezanove tostões com que amor gem se Sai

De Clara mais Me Inventariante a Ver no monte sete arrobas de Caffe pelo em Coffa que foi Visto e Avaliado pellos Avaliadores pella quantia de mil reis por cada arroba que tudo faz a somma de sete mil reis com que amor gem se Sai 7$000

De Clara mais Me Inventariante de Ver ao monte o herdeiro Eduardo Antonio Moreira de Cunha a quantia de setenta e hoje mil oitocentos reis com que amor gem se Sai 76$800

De Clara mais Me Inventariante a Ver no monte quarenta e sete mil e quarenta reis Segundo alonte Corrente que junta com que amor gem se Sai 47$040

De Clara mais Me Inventariante a Ver ao monte a herdeira Senhora Dona Maria Clara de Sá Vieira a quantia de setenta e hoje mil oitocentos reis Conforme avaliação que junta com que amor gem se Sai 76$800

Por esta forma tem Me Inventariante dito todos e quaisquer Clara coiros pertencentes ao Inventario por ter Me Clara Comprimento tempo e tempo de dallo por em todo, em qualquer tempo que apareçam compromete Elles obrigo de vir dar ao Inventario

De Clara mais Me Inventariante a Ver no monte a quantia de quarenta e sete mil e quarenta reis Segundo alonte Corrente que junta com que amor gem se Sai 47$040

De Clara mais Me Inventariante a Ver ao monte a herdeira Senhora Dona Maria Clara de Sá Vieira a quantia de setenta e hoje mil oitocentos reis Conforme avaliação que junta com que amor gem se Sai 76$800

Atevas apossivas pertencentes ao
teu Inventario por ser de sua
mente nao sabe ver em tem
po algum na censura de per-
Juro, e nem de outra qualquer
aquas tiser sugeito por ser de
Ver. E de como asim o declaron
mandou o dito Juis de fora
pella lei lavrar este termo de
Juramento em o qual am
bos assignarão. E eu Joaõ
Leite de Mendonça Escrivão
de orfaons que os escrevi.

João Mor.ª de Souza

Ultimas despezas que fiz com a casa do meu fale
cido avô depois que fiquei testamenteiro

Os seguintes

P. –	7 Alqueires de feijam	a 1280	8$960
P. –	4 Alqueires de sal	a 2240	8$960
P. –	5 Alqueires de arroz	a 480	2$400
P. –	3 Arrobas e meia de Toucinho	a 1120	3$920
P. –	8 Alqueires de farinha	a 960	7$680
P. –	Dinheiro que gastei no enterro do creoulo Cypriam		1$600
P. –	Dito que paguei de ordenado ao R.do Vigr.o de conhecenças		$320
P. –	Dito pr.a remedios da Botica e tirurgiam		4$200
P. –	8 Covados de baeta	a 600	4$800
P. –	20 Varas de pano de Algodão	a 180	3$600
		Somma	47$040

Piracinunga 11 de Outubro de 1827.

João Mor.ª de Souza

N. 652

Pg. 40 reis de Sello

Oliv.ra [illegible]

Ilmo. Sor. Juez [illegible]

Antonio Mendoza
Mato dentro endilleira
30 de Abr de 1827.

Diz o Ajud.te Antonio Mor. de Loiza de Loforma de ysta Villa q.e elle tem de licitar sobre certo bem de Inventario do falecido seu Pay, a Vv.a Joze Fran.co de Almd.a; requer a V.S.a lhe digne apprazer dia certo p.a a referida licitaçaõ, notificado hoje q.e entrego dia 7 p.a q.e nesse allegue ignorancia, visto q.e alguem pertender com.e licitaçaõ, deve, fazer isso

[illegible]

O E.M.e compareçam em dia 5 do corr.e Mato dentro em dia 30 de Abr de 1827.

A.M. Ribeiro

O. - V.a S.a deve mandar passar mand.o p.a Dia referido, q.e mand.e quem Officio de Tutiza faça a diligencia

E.R.M.

Dentro Antonio Mor.to de Souza Ribeiro Loiza de Loforma dito da Villa de Tambatiba mixay Procurador do Inventariado do Supp.te

Rej que deferido

Diz que fundey a sua Justiça Capella
de S. Pedro Capitão Mor Fundo a bem
dos seus direitos de sua Mag.de e Sua Im
perial aguem Deos guarde M.
pede a Vm.ce Mande q.e Official
de Justiça desta Villa a quem for
lhe hey de mandado citar
quinta de indagação mi-
nha citação feita pelo mesmo
Official e sendo citado
não fosse. Pede
Villa Real 30 de Out.bro de 1827. Eu João Luiz
de Mendonça Escrivão do Crime
que escrevi.

João Luiz de Mendonça

Aos 30 dias do mez de Outubro de 1827 annos nesta Villa Real
do Principe nesta minha Caza de Audiencia
onde vim eu Escrivão adiante nomeado
e sendo ahi presente o Juiz Ordinario
Antonio Alves de Souza Pessoa
commigo Escrivão de seu cargo
abaixo nomeado e assignado
e logo pelo Juiz me foi dito
que mandava a mim Escrivão
que fizesse vir perante elle
Testemunhas que lhe
constasse ter sido citadas
para a quinta de indagação
que hoje se devia fazer
e eu Escrivão lhe disse
que assim o tinha feito
e que estavão promptas
e logo pelo Juiz me foi dito
que mandava a mim Escrivão
que fizesse vir perante elle
Testemunhas que lhe
constasse ter sido citadas
para a quinta de indagação
que hoje se devia fazer
e eu Escrivão lhe disse
que assim o tinha feito
e que estavão promptas

Tudo abaixo do seu Visto de que Hey
de Imperial aguem Deos Guar
de M. M. V.

Certifico em fé de Justiça em
virtude do mandado Supra
do Illm.o Dor. Juiz de Fo
ro no seguinte digo Citei ao Te
rdo Dor. de Ser quinta de Fe
para tudo o contheudo no mes
guerimento Vi tudo em Supto
pria pessoa o que dello fe com
bem Sinte, E verdade
dade em fé do que passo a presente
te que assigno Villa Real 2
de Nov.bro de 1827

João Luiz de Mendonça

Item Certifico em Cumpto Judicial
que em virtude do meu mesmo Mandado
Citei ao Alferes Izidoro Antonio
pato Lucio e conteudo em meu
requerimento Vi tudo em sua
propria pessoa o que dello fiz com
bom Sinte e verdade
de fé do que passo a presente
que assigno Villa Real 2 de
Nov.bro de 1827

João Luiz de Mendonça

Item Certifico em Cumpto Judicial
que em virtude do meu mesmo mandado
Citei ao Sargento Ignacio Alves
Ferreira da Cunha para a mes

Para o mayno Contheudo em o Re
querimento retro em sua pro
pria pessoa o qual lhe foi que
bem lido e referido ha Vis
dade em fe do que passo a pre
sente que assigno Villa Real
2 de 9bro de 1807

João Leite de Mendonça

Sello

Hum Auto feito em fe Judi
cial que em Vertude do mesmo
mandado retro Citei a Anto
nio Joze Machado para o
mesmo contheudo no Re
querimento retro em sua pro
pria pessoa a qual lhe bem
intendeu, e referido ha Ver
dade em fe do que passo a pre
sente que assigno Villa Real
2 de 9bro de 1807

Sello

João Leite de Mendonça

Hum Auto feito em fe
Judicial que em Vertude do
mesmo mandado Citei ao Nom
el Francisco de Manuel Ferra
para o tudo o contheudo no
mesmo Requerimento retro
Em sua propria

Com sua propria pessoa
a qual lhe foi lido bem e
verdadeiramente
do que passo a presente
que assigno Villa Real
2 de 9bro de 1807

Sello

João Leite de Mendonça

Hum Auto feito em fe Ju
dicial que em Vertude
do mesmo mandado Citei a
Viuva do Defunto Joze
Francisco de Almeida Gor
trudes Maria Roza na pessoa
do seu Procurador Salva
dor Francisco de Salles pa
ra o mesmo contheudo no
Requerimento retro a qual
lhe foi bem e verdade
do que passo a presente que as
signo Villa Real 2 de
9bro de 1807

Sello

João Leite de Mendonça

Hum Auto feito em fe Ju
dicial que tão bem notifi
quei por certa ao Procu

A Antonio [illegible] reconhecido por
todo o conteudo em a[illegible]
procuração retro. Digo
testemunha que fui in-
formado pela propria
que o reconhece ser
a mesma que se
nomeia na dita Procu-
ração. Villa Real
2 de 9bro de 1827
João Luiz de Mendonça

Reconhecido
Reconheço pela propria
que o reconhece ser
a mesma que se
nomeia na dita Procu-
ração. Villa Real
2 de 9bro de 1827
João Luiz de Mendonça

Apontado

Aos sinco dias do mez de Novembro
de mil, oito centos vinte e sete annos
nesta Villa Real de Nossa Senhora
dos Prazeres em Audiencia de Vara
que nella faz o Doutor Juiz de Fora
Antonio Coelho de Sousa
Sinval commigo Escrivão

Commigo Escrivão de seu cargo
sendo ahi presente o Procurador
Reo Francisco Alves Pereira
do Reo Manoel Gomes Barbosa
por elle foi dito que elle
Reo se queria embargar
a execução que lhe move
Manoel Gomes Barbosa
por quanto elle Reo
se acha livre e quito
da quantia que
lhe pede o dito Exequente
e para o dito embargo
offerece a fiança
abonada que
lhe for dada
Villa Real 2 de 9bro de 1827

Diz Manoel Gomes Barbosa
morador nesta Villa Real
que elle tem sido citado
por Francisco Alves Pereira
para embargos que
elle offerece a execução
que lhe move o dito
Francisco Alves Pereira
e como elle Supplicante
não tem bens de raiz
para dar fiança
a dita execução
e para os ditos embargos
Requer a V. M. se
sirva mandar
que o Escrivão
passe certidão
do que elle
Supplicante
não tem bens
de raiz para
dar fiança
a dita execução
e para os ditos embargos
E. R. M.

Sobre a dita Penhora Era
Sima de sua Valia cáo Judici
al a quantia de setenta mil rs
porque ninguem mais lanço
se ficou no seu lanço, o supra
Salvador Francisco Lanção
sobre a Dita cáo Judicial
sobre a qual a quantia de qua
tor le mil rs, porque nin
guem mais lançasse ficou no
seu lanço. E por ella forma
Lançam e lhe ficou a dita
to Salvador Francisco de Sal
les por preço da Dita Ma
tta Dorbruz y Maria Rosa
na quantia de quatro Con
tos e outenta e quatro mil rs
Com que amargem se Sai — 4 $ 84 $ 000
de que para Constar mandou o
dito Minjtro Salvador supra di
to Escrivão Eu João Leite Diga
o que passey para Constar
to Escrivão Eu João
Leite Escrivão que escrevy

Salvador Franco de Toledo

Elogo e no mesmo dia mes e ano
supra declarado o Escrivão
Pedro Jose de Queiroz Valla por
Ban com sobre a Valia, cáo Ju
dicial no Escrivão Pedro

Nabegrave Pedro na quan
tia de setenta Sinco mil rs,
como ninguem mais lanço
se ficou no seu lanço. O mesmo
Lançou sima de sua Valia na
na Egreja Cathedral, e Sua
filha na quantia de trinta e
Sinco mil rs, porque nin
guem mais lançasse ficou
no seu lanço. E por ella forma
Com a que se cita cáo
a Constar da quantia de Sato
de mil rs, com que amar
gem se Sai — de que para Cons
tar mandou o dito Minjtro
Salvador e Escrivão eu o fis
Sai, e nou Com o dito Escri
vão. Eu João Leite de
Mendonça Escrivão que o
escrevy

José de Conqueira Lemos

Elogo e no mesmo dia mes e ano
no sima d. Escrivão o Juiz
ordinario Antonio Ro
drigues de Sam Payo Lançou so
bre a sua Valia cáo Judici
al na Egreja Cathedral
quantia de Setenta mil

Despesa tanta mil reis e como o niz
guem mais subio se ficou no seu
lanço. E my no dito dia mes e anno
asima dito lancou a sima declarada
em cada hua das ditas partes adita
cada hua Judicial sobre huma
Marcha na quantia de dy mil
reis e como niz guem mais lan
ce se ficou no seu lanço. E por
esta forma constou ao dito
cada de ditas hurdidas na quantia
de sesenta mil reis com que
amorgim se fez de que para
constar mandou o dito Ministro
lavrar este termo em que
se assignou com o dito hurdeiro,
Eu Joaõ Luis de Mendonça
Escrivaõ do Cor.to o escrevy que
vay sem cousa.

Antonio Nor.es

Logo no mesmo dia mes e anno
asima dito Joaõ Moreira
de Sousa por parte de sua
May e hurdeira Maria Clara
de Vasconcellos Viuva lançou
sobre huma Egua asimada de
sua avaliaçaõ Judicial
na quantia de dy mil reis
e como

Yo Paxo

Hoje dito e como niz guem mais
se quis ir ao seu lanço. E my
no dito Joaõ Moreira de Sousa
por parte de hurdeira sua ditta
lançou sobre a dita
egoa chamada a Formosinha
lançou sobre a sua avaliaçaõ
Judicial na quantia
de trinta e sinco mil reis e co-
mo niz guem mais subio
se ficou no seu lanço, E
por esta forma se lisitaçaõ
cada de ditta hurdeira pella pa
rte de sua filha na quan
tia de quarenta e sinco mil
reis com que amorgim se fez 46$000
de que para constar
mandou o dito Ministro
lavrar este termo em que
se assignou com o dito filho
da hurdeira, Eu Joaõ Lis
de Mendonça Escrivaõ
dor.to que o escrevy e assinou.

Joaõ Nor.es de Sá

Logo no mesmo dia mes e
anno supra o Alferes
Antonio Joaquim Lopes
Leite Almeida lançou
sobre a sua avaliaçaõ cas

Sobre Sua Alteza cahõ Judicial em o Genero asima Jo-
ze na quantia de sinto
de mil reis e como nenhum
mais lanse se ficou no-
su lanço. E como vigo-
e por esta forma se cou
e tal cita cahõ nelle per
dizo na quantia de sinto
coy mil reis com as cos
tumadas. E que para
constar mandou ao dito
Ministro la Vara e tudo
no emque se assignou
com adito perdizo e Eu
João Leite de Mendon
ça Escrivaõ do orfaon
que o escrevi e assi.

Manuel Fran. de Almda

Logo nomesmo dia mes e
anno supra de Maio e o
perdizo Joze Ferreira
da Cunha Lanson sobre
a pena e Alçada cahõ Judi
cial no bem alo Elevo
rio na quantia de Vinte
sinco mil reis e como nin
guem mais lanse se ficou

Ficou no seu lanço. E por
esta forma se ficou e tal
cita cahõ nelle perdizo na
quantia de Vinte sinco mil 25$000
reis com as custumadas
sumptuosas de que para
constar mandou ao dito
Ministro la Vara e tudo
no emque se assignou
com adito perdizo e Eu
João Leite de Mendon
ça Escrivaõ do orfaon
que o escrevi e assi.

Joze Ferª da Cunha

O Escrivaõ do Lanço

Aos oito dias do mes de Setembro
de mil oito centos e vinte e sete anos
nesta Villa Real de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Pinda
munhoan e cabe mor e cartorio
do mesmo Escrivaõ do orfaons
aonde eu tenho vindo do ditto
Escrivaõ abaixo nomeado com Ellle
ao Ministro Doutor Juiz de
Fora Antonio Ignacio Botelho de
Sousa e Sendo ahi por elle
lhe foi dito que elle tinha
Direito Bastante para
constar da Verdade como

Eu João Leite de Men
donça Escrivão de orfaons
que o escrevi

[illegible]

[illegible]
[illegible]
dade de [illegible]
as [illegible]
[illegible] [illegible]
resolverão [illegible] que
se fizerão [illegible]
livre [illegible] a pagar
[illegible] de [illegible]
a paga [illegible]
rão [illegible]
[illegible] para
[illegible]
na forma da Ley. Tau-
baté 7 de Janeiro de
1828

[illegible] Ribeiro

Publicação

Aos dezoito dias do mes de Janei
ro de mil oito centos e

de mil oito centos e vinte [illegible]
te annos nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom Suc
cesso de Pindamonhangaba
em as casas de residencia
do Illustrissimo Doutor Juiz
de Fora Antonio [illegible]
tão de [illegible] assim bem
e por [illegible] destes
Autos de Inventario
com sua sentença retro
em que mandou se com
prisse e guardasse inteira
mente como nella se
contem e declara e
Para constar faço est
te termo de publica
ção e Eu João Lei
te de Mendonça Es
crivão de orfãos
que o escrevi

Certifico em fé do
dito acima como em
virtude da sentença re
tro [illegible] o Illustrissimo
[illegible] Doutor Juiz de Fo
ra [illegible] não
[illegible] Joaquina

Auto de Juramento
aos Peritos Louvados

Aos Vinte e nove dias do
mez de Janeiro de mil oito
centos, e Vinte e oito annos
nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom
Sucesso de Pinda aonde eu
abaixo nomeado Tabellião
em Cartorio e nomeado
da Juiz de Orfãos pella
Lei e Juramento aos

Juramento Louvados
Joaquim Gomes da Silva
Joaquim Joze de Oliveira
Joaquim Joze de Oliveira

Aos quaes pelo dito Juiz de Orfãos pella lei
e Juramento aos Santos Evangelhos
lhes foi dado em hum Livro
delle em que poz sua mão
direita e sob cargo delle lhes
encarregou que bem e verda-
deiramente Louvassem os bens
de raiz pertencentes ao casal
do falecido Coronel Jo
se Francisco de Almei
da Ingelmonte, como
se lhes commetia e lhes
pella mesma Justiça era pro

Joaquim Gomes da Silva
Joaquim Joze de Oliveira
Joaquim Joze de Oliveira

Aos quaes pelo dito Juiz de Orfãos pella lei
e Juramento aos Santos Evangelhos
lhes foi dado em hum Livro
delle em que poz sua mão
direita e sob cargo delle lhes
encarregou que bem e verda-
deiramente Louvassem os bens
de raiz pertencentes ao casal
do falecido Coronel Jo
se Francisco de Almei
da Ingelmonte, como
se lhes commetia e lhes
pella mesma Justiça era pro

D. 2$00

Joaquim Gomes da Silva
Joaquim Joze de Oliveira
Joaquim Joze de Oliveira

Aos quaes pelo dito Juiz de Orfãos pella lei
e Juramento aos Santos Evangelhos
lhes foi dado em hum Livro
delle em que poz sua mão
direita e sob cargo delle lhes
encarregou que bem e verda-
deiramente Louvassem os bens
de raiz pertencentes ao casal
do falecido Coronel Jo
se Francisco de Almei
da Ingelmonte, como
se lhes commetia e lhes
pella mesma Justiça era pro

Joaquim Gomes da Silva
Joaquim Joze de Oliveira
Joaquim Joze de Oliveira

Aos quaes pelo dito Juiz de Orfãos pella lei
e Juramento aos Santos Evangelhos
lhes foi dado em hum Livro
delle em que poz sua mão
direita e sob cargo delle lhes
encarregou que bem e verda-
deiramente Louvassem os bens
de raiz pertencentes ao casal
do falecido Coronel Jo
se Francisco de Almei
da Ingelmonte, como
se lhes commetia e lhes
pella mesma Justiça era pro

Eu Pro, com tudo a que
fundo tipo de uso por elle
o Juramento que o pro
meteraõ cumprir na
forma em que lhe foraõ
encarregado e porque
tal lavrei, e lhe dey o ex.pa
ra com tal mandou,
o dito Juiz tal Vras e te
Termo em que passou
com as ditas Partes dey
Eu João Leite de Mendonça
Donde Escrivaõ dou fé,
pela ordem que ao escrivaõ

Ferra Joaquim José de Oliveira
Juiz Ordinario

João Leite de Mendonça Escrivaõ
dou fé que na Villa Real
de Pinde manhaõ gaba da la
ser lei nig por Pro Vigario
Provincial por sua Magestade o
Imperador que Deos guarde
Eu Escrivaõ

Certifico Eu
em como no Inventario
Gertrudes Maria Roza na qual
do foi Procurador Jose Vaz
Gran Vigario de Pinde e Pro
tetor que foi do Bispado Inventa
rio aque me fiz bem fiel
rio aque me fiz bem fiel
e verdadeiro
fe dou passo a presente
Villa Real 30 de Ja
nro de 1824 D. 200

João Leite de Mendonça

Item Certifico em como notifi
quei a Dona Maria Thereza
de Oliveira para ver e partilhar
dito Inventario aque me fiz bem
fiel Villa Real 30 de Janro D. 200
de 1824

João Leite de Mendonça

Item Certifico em como
no dito notifiquei ao procurador
dito como Leite para ver
ma Ver tilhar o que me fiz bem
fiel dante de fiz bem fiel
de Villa Real 30 de Janro D. 200
reiro de 1824

João Leite de Mendonça

Certifico em como tambem
no dito notifiquei ao Procurador
dito Leite para ver e partilhar
o dito Inventario aque me fiz bem
fiel e verdadeiro
fe dou passo a presente
Villa Real 30 de Janro
de 1824

João Leite de Mendonça

Que fez [illegible] com [illegible] origi-
nal [illegible] de que
passo a presente que assigno
Villa Real aos 4 de [illegible]
ro de 1808

D. 100 Joaõ Luiz de Mendonça

Item certifico ser como passo
a certificar ao herdeiro Antó-
nio Pereira Machado para a
nio Pereira Machado para
o presente Partilha que
Me foi com hum Cartó
rio feito perante mim
feito que passo a presente
que assigno Villa Real 4
de Fevereiro de 1808

D. 100 Joaõ Luiz de Mendonça

Item certifico ser o mais que
se faz menção ao herdeiro José
de Siqueira de Passos para o
meo feito. Certifico
mais ajuntaõ bem nota
fazem ao herdeiro acima
nomeado Capitão Antó-
nio Pereira Machado para
o mesmo feito que
Me foi com hum Cartó
rio feito perante mim
feito que passo a presente
que assigno Villa Real 6
de Fevereiro de 1808

D. 400 Joaõ Luiz de Mendonça

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oi-
tocentos e dezoito aos vinte dias
dos de Janeiro do dito anno nesta Villa
Real de Nossa Senhora da
Boa Sentença de Pindamonhan
gaba em as Casas de morada
digo de Residencia do Juiz
ro Doutor Diogo de Toledo Lo
bato Mestre de Sua Real
inbire aonde eu Escrivam
deste Cargo ao diante nomea
do vim e Achei ahi
ahi estavam presentes os
Partidores Juramentados
Joaquim Gomes do Nascimen
to, e Joaquim Lopes de Oli
veira, e ahi pelo dito Juiz
digo pelo dito Ministro
foi mandado que se fi
zesse a Partilha dos bens do
presente Testamentario
na forma de Direito com
a igual e Vido na forma
dahi pelly assim o prometa
ram com pris na forma em
que hão posto em Carrega
do o que tudo o referido
presente a dito Mi
nistro e para constar

Espera com tor mandou ha Vo.
or ysta Autuação em que via
Signou com o dito Portiz
Juiz de Fora Juiz de Mando on
ha Escrivão dorphaons que
ayo Escrivão

Partilhaj

Acharam Meu Dito Menis
tro eo Portidor q em por
tarem q Eixou Hum Casal
Valia do Inventa
rio eaj di Vi daj que pertẽ
ao monte aquantia de Sinco
contos Sento e Vinte mil
quinhentos e hum reis com
amor gim Sua mayra Saj

Montemor
5:117$501

Acharam maij Meu Dito
Menistro eo Portidor q em
por ter o Bruma Vel e dilli
daj que o monte filaue de
Vim de aquantia de Sinco
Sentos e Vinte Sin co mil
quinhentos e no Vinta reis com
amor gim Sua mayra Saj

Acharam maij Meu Dito

Acharam maij Meu Dito
nistro eo Portidor q em
tida a obra dita quantia
de Vida q o monte
Montemor
2:391$911

Acharam maij Meu Dito
nistro eo Portidor q em
tida a obra dita quantia
de Vida q o monte
Montemor
2:235$955

Acharam maij Meu Dito
nistro eo Portidor q em
da outra conta ie gual quan
tia q a tosa ao Falicido
Inventario o Vim a tocar
de Dor ça aquantia de Sete
Sentos e quarenta coi to mil
Sinco Sentos e Sin coenta hum
reis com amor gim Sua mayra

Foz
7:748$631

Acharam maij Meu Dito
nistro eo Portidor q em
tida a obra dita quantia
da Dor ça Vim a ficar o
monte por ti cal aquanto

A quantia de hum conto quatro
sintos e noventa sete mil re
ys tos e quatro rijs com amor
gim e mayoraçai ——— ||

Monte parti
vel
1497$304

Acharam maij Mdito Mi
nistro ey Portidory que
a Sr.a importa em sete sintos
e oitenta mil rijs tos
sin conta hum rijs com a
mor gim e mayoraçai ——— ||

Carta
748$651

Acharam maij Mdito Mi
nistro ey Portidory em
por tor o Legado Bis.o pro
fano dixado q em Sy lamun
to pello Sy ta dor a quantia
de duzentos e quator ze mil
rijs com amor gim e mayoraçai ||

Legado
do Bis.o
14$000

Acharam maij Mdito
Ministro ey Portidory
que abatido a sobredita
quantia no Sr.a la Dona ofi
cial de Semana sinte a quan
tia de quinhentos e quaren
ta e tres mil rijs tos sin
conta hum rijs com amor
gim e mayoraçai ——— ||

Remonte
da 3.a
543$651

Digo quinhentos e trinta e
quatro mil rijs tos sin con
ta hum rijs com amor gim
e mayoraçai ——— ||

Acharam

Acharam maij Mdito Mi
nistro ey Portidory que Unido a
sobredita quantia de Semana pa
te tem o monte partivel a
soma de doij contos e trin ta
hum mil novesintos sin co
enta sinto e vij com amor gim e
mayoraçai ——— ||

Monte partivel
remonte
da 3.a
2:031$955

Acharam maij Mdito Mi
nistro ey Portidory que Sr.a parti
da e ta sobredita quantia de
Semana monte partivel e remanente
da ter ta por fij herdeiro q
te da tor ta tolar a lado hum de Sy gitima
ma Dator na quantia de
sinte tos e trin ta oito mil rij
sintos e sin conta novesij com
tos e sin conta novesij com
amor gim e mayoraçai ——— ||

Legitima e
remonte
338$659

Acharam maij Mdito Mi
nistro ey Portidory que Sr.a por ti
da e ta sobredita quantia por
quatro netos e Sy netos filhos
filhos da falecida Anna Tom
ija e de Sy Puy tolar a cada
neto quantia de oitenta qua
tro mil rijs tos e sinte tos e
quatro rijs com que sai ——— ||

Legitima
de Netos
84$663

Acharam maij Mdito Mi
nistro ey Portidory que Sr.a
portido e ta sobredita quan
tia que toca a cada neto Sr.a
portido pello Sy ij Sy netos
filhos da Sy ta Flor e Maria
de Sy Puy ja falecida tocey a ca
da hum Sy neto a quantia de
quarenta e oito mil trezentos
e trinta e oito rijs com amor
gim e mayoraçai ——— ||

Legitima
do Neto
42$331

E pella referida forma e ma
neira houveram os ditos Parti
dores este orsamento de Partilhas
por findo e acabado o dito Me
nistro o houve por bem feito
firme, e Valiozo, e mandou
se com prisse e guardasse como
nella se comtem e declara e
para constar mandou lavrar
este termo de orsamento em
que assignou o dito Menis
tro e os Partidores e Eu João
Leite de Albuquerque Escrivão
dos orphaons que o escrevi.

Albuquerque — Joaquim Gomes do Nascimento

Joaquim Jose de Oliveira

Pagamento feito ao
Inventariante, e Testa
menteiro para solução
das dividas e funeral,
e disposiçoins testamen
tarias a saber

	Ao funeral a quantia de duzen tos e quarenta e sete mil cento, e oitenta reis com amor se mostra e sai
247#180	Ao mesmo Inventariante que o mesmo tem recebido a quan tia de cento e sincoenta e seis mil e duzentos e sessenta e tres reis com amor se mostra e sai
156#263	Ao Capitam João Lopes a quan tia de vinte sete mil e tre zen tos e quarenta e sete reis como que sai
27#347	

Segundo Lo...

Para a deixa a Nossa Senhora a quantia de sincoenta mil reis como amor se mostra e sai	50#000
Para tres capellas de missas deixa do pello testador a quantia de qua renta e oito mil reis com amor se mostra e sai	48#000
Para pagamento a devida a Nos sa Senhora a quantia de setenta mil reis com amor que se mostra e sai	70#000
Para as esmolas deixado pello testador a quantia de qua renta mil reis com que sai	40#000
Para sem missas mais que deixou o mesmo testador em seu testamento a quan tia de quarenta mil reis com amor que se mostra	40#000

Soma esta declara com
das dividas a quantia
de seis sentos e setenta, e
oito mil sete sentos e no
venta reis como se mostra — Soma 678#790

Declara com os
bens que foram adja
dicados por solução das
dividas e funeral
e disposições testa
mentarias a quantia
de 678#790 reis

Albuquerque

A Vera o Inventariante, e Testamenteiro Joaõ Ilho= rio de Souza para pagamento ajj Vivo, e ey por bem inj Testamenteiro, e Testamenteiro do todo o conteudo a hum to= mar el todo conteudo a hum to= mar posse logo, e sem demora pagamento A Vera mj por te do Valor de Seis centos de= te do Valor de Seis centos de= mj Miguel aquantia de mj Miguel aquantia de= Sincoenta, e sinco mil sete Sincoenta, e sinco mil sete centos, e trinta, sete Vij com centos, e trinta, sete Vij com
55$737 amor gem Smoytra, e sai amor gem Smoytra, e sai

A Vera maij, o mj mo Jn= A Vera maij, o mj mo Jnven= ventariante, e Testamenti= tariante, e Testamenteiro pa= ro para Seu pagamento ra Seu pagamento no dinhei= no dinheiro a mocidade que ro que deVia, e ja pagou Ma= tem em Si demonte, aquan= noel Francisco de Almeida aman= tia de duzentos, e sey mil tia de trinta, e sey mil Sey= Vij com amar gem Smoytra, e sai tos, e trinta coatro Vij com
210$000 mar gem Smoytra, e sai 33$638

A Vera maij, o mj mo Jn= A Vera maij, o mj mo Jnven= ventariante, e Testamenteiro tariante, e Testamenteiro para Seu pagamento no= para Seu pagamento no= dinheiro que ystaVa de= dinheiro que deVia, e ja pa= vendo o Capitaõ Francis= gou Bazilio Antonio co Salgado Silva, e ja= Moreira de Souza, aquantia re/ebeu aquantia de du= de Sento, e quinze mil tre= zentos, e vinte, sey mil e= zentos, e quarenta, sinco= centos Vij com amar gem Smoytra, e sai 115$345
223$070 Smoytra, e sai

Toma yte pagamento, e sai= A Vera mj, o mj mo Jn= to ao Jnventariante, e Te= ventariante, e Testamen= stamenteiro de Sua mulhe= teiro de Sua mulher, e ja= re, e ja defunta, que Deos= zendo, ey por bem, que haja= haja, e Vendo, ey de por bem, que= Vendo, ey de por bem, que= haja aquantia de Seis= haja aquantia de Seis centos, e= centos, e Sincoenta, e sinco mil= Sincoenta, e sinco mil sete centos, e= sete centos, e noventa, e Vij com= noventa, e Vij com amar gem Smoytra, e sai 675$790
amar gem Smoytra, e sai

Equa

Espalda de ferida forma
emanda da Outra ao dito
Porteador, e seu pagamento
por inteiro e findo, sala
bago, cadito Juiz, o houve
por bem dito findo Sen
tença mandou se lan
çasse e guardasse Intei
mento como nella se con
tem, e da Glosa e para com
ter mandou adito Juiz da
Mar e testemunhas que
assignaram com o dito Por
teador e Digo e para constar
mandou o dito Menistro da
Vara e testemunhas de Inferança
to em que via assignou com o
dito Porteador e Eu Joaõ Bap
tista da Silveira Escrivão
do Juizo da Alfandega que escrevi
e assignou

Pagamento dito a Viuva
Gertrudes Maria Rosa
de sua mea comenda
guantia de 1:245$255

Alvara a Viuva Gertrudes da
Rosa para pagamento de
sua mea comenda
guantia de 1:245$255

Alvara a Viuva Gertrudes da Rosa para pagamento de sua mea comenda guantia de 1:245$255 com emolumento de Juiz mea comenda Valor inteiro da Glosa de hum Escravo de nome Simão a guantia de Sento sincoenta e sinco mil reis com amoedagem e mayoria e sello $ 156$000

Alvara a mayma Viuva cabessa de Sal para pagamento de sua mea comenda Valor inteiro da Glosa de nome Rita a guantia de Sento sincoenta mil reis com amoedagem e mayoria e sello $ 150$000

Alvara a mayma Viuva para pagamento de sua mea com nacidade Glosa de Escravo Simão e Rita a guantia de quatro Sentos mil reis com amoedagem e mayoria $ 400$000

Alvara a mayma Viuva Cabessa de Sal para pagamento de sua mea comenda Valor inteiro da Escolastica a guantia de Sincoenta mil reis com amoedagem e mayoria $ 60$000

Alvara a mayma Viuva para pagamento de sua mea comenda Valor inteiro da Escolastica a guantia de Sincoenta mil reis com amoedagem e mayoria e sello $ 60$000

Vera maij amyma Vida Va
para pagamento de Sua
ma cam um Valor jntiro
de hum mayo Vaso
aquantia de bym mil reis com amor
3$000 gim Semostra sai

Vera amyma Vida Va para pagamento de sua mulaõ
Em o Valor jntiro de sinco Va
cas de Vinte aquantia de Vin
te sinco mil reis com amor
35$000 gim Semostra sai

Vera maij amyma Vida
para pagamento de Sua ma
com um Valor jntiro de hu
ma gavata aquantia de nove
mil reis com amor gim Semos
9$000 tra sai

Vera maij amyma Vida
para pagamento de Sua ma
com um Valor jntiro de
hum gavate maij pequeno
aquantia de doij mil quatro
centos reis com amor gim Se
2$400 mostra sai

Vera maij amyma Vida
Va para pagamento de Sua
ma com no jntiro de
hum Telhal com o gado aquan
tia de quatro centos reis
1$400 com amor gim Semostra sai

Vera maij amyma Vida Va
para pagamento de Sua ma
com Em o Valor jntiro de

Em Valor jntiro de hum
xada de Casa nytal Villa na Sua
do porto de quintal grande
gua fas para Vaca e pla
quantia de sinco centos mil reis
com amor gim Semostra sai
60$000

Vera maij amyma Vida Va
para pagamento de Sua ma
com um Valor jntiro de
humas moradas de Casas na
Rua da Flory pella quan
tia de Sesenta e quatro mil
reis com amor gim Semos
64$000 tra sai

Vera maij amyma Vida Va
para pagamento de Sua ma
com um Valor jntiro de
humas Casas do Ribeiro com grande
aquantia de Sento e vinte
mil reis com amor gim Se
120$000 mostra sai

Vera maij amyma Vida
Va para pagamento de Sua
ma com um Valor jntiro
de hum Forno de Cobre, e
quantia de onze mil reis
com amor gim Semostra
11$000

Vera maij amyma Vida
Va para pagamento de
Sua ma com um Valor
jntiro de hum Vaso pe
queno, aquantia de mil
seis centos e sesenta reis
com amor gim Semostra
1$680

Avera maj amyma Viuda
para pagamento de sua mea
cam im.o Valor jntiro de
huma boxa m.o quinio maj mi
nor, aquantia de mil, duzen
tos rij tom amor gim Smoſtra
1$200

Avera maj o myno Jn-
ventariante para pagamen
to digo amyma Viuva pa
ra pagamento de sua mea
cam im.o Valor jntiro de
hum Remilinhol aquan
tia de Sij sentos rij tom
$600 amar gim Smoſtra sai

Avera maj amyma Viu
va para pagamento de sua
mea cam im.o Valor jn
tiro de hij Soly aquan
tia de mil novesentos vin
te rij tom amar gim S
1$920 moſtra sai

Avera maj amyma Viu
va para pagamento de sua
mea cam im.o Valor jntii
ro de huma Serra brava
mil e sij sentos rij tom
1$600 amor gim Smoſtra sai

Avera maj amyma Viuva
para pagamento de sua mea
cam im.o Valor jntiro
de huma tor vinte tom Sua
Calor e huma alcunha, a
quantia de sin co mil,

Aquantia de sin co mil Sei
sentos e quarenta rij tom a
mar gim Smoſtra sai 5$640

Avera maj amyma Viu
va para pagamento de sua
mea cam im.o Valor jntii
ro de huma Roda de Ma
mar dio la tom Sij pedon
Sij aquantia de sete mil rij
tom amar gim Smoſtra 7$000

Avera maj amyma Viuva
para pagamento de sua mea
cam im.o Valor jntiro de hij
Caby Velho aquantia de
mil novesentos e vinte rij
tom amar gim Smoſtra 1$920

Avera maj amyma Viu
va para pagamento de
sua mea cam im.o Valor
jntiro de hum Cavallo, a
quantia de mil e sentos
e oitenta rij tom amar
gim Smoſtra sai 1$280

Avera maj amyma Viuva
para pagamento de sua mea
cam im.o Valor jntiro de
hum Soly pe que no, aquantia
de mil quatro sentos, e qua
renta rij tom amar gim
Smoſtra sai 1$440

Avera maj amyma Viu

Vera maij amy ma Viuda
para pagamento de sua
mea lam em o Valor jnteiro
de hij Prato de pai ca aquantia
de tre zentos e Vinte reij com a
mor gim Jmaqtra, sai — #

#32o

Vera maij, amy ma Viuda
para pagamento de Sua
mea lam em o Valor jnteiro
de oito Prato pegueneq de
hoi ca aquantia de Sej sento
equatorzenta reij com amor
gim Jmaqtra sai —

#64o

Vera maij amy ma Viu
va para pagamento de sua
mea lam em o Valor jnteiro
de hum ma ... qui va com
... aquantia de
tre q mil, e zezenta reij com
amor gim Jmaqtra sai

3#200

Vera maij amy ma Viuva
para pagamento de sua ma
lam em o Valor jnteiro de hij
Cartolaij de Cartas quinhas, aquan
tia de quatro sento, oitenta
reij com amor gim Jmaqtra #

#480

Vera maij amy ma Viuva
para pagamento de Sua
mea lam em o Valor jn
teiro de humo Jmagem

De huma Jmagem de
nhos aquantia de quatro sen
mil reij com amor gim Jmaq
tra sai —

14#000

Vera maij amy ma Viuva pa
ra pagamento de sua mea lam
mo Valor jnteiro de hum
ol mo fatxij aquantia de
mil sento e Vinte reij com a
mor gim Jmaqtra sai #

1#120

Vera maij amy ma Viuva para
pagamento de sua mea lam
em parte o que dele a Viuva
ofij tella aquantia de mil
Sej sento reij com amor gim
Jmaqtra sai #

1#600

Vera maij amy ma Viuva
para pagamento de sua ma
lam no que dele ao mento
a Viuva do fal cido Igna
cio Jose Paixeca aquan
tia de Secenta equatro mil
reij com amor gim Jmaq
tra, sai —

64#000

Vera maij amy ma Viuva
para pagamento de Sua ma
lam Em parte o que dele
Manuel Jose Ribeiro
aquantia de dezaseis
mil reij com amor gim
Jmaqtra sai —

17#000

Vera maij amy ma Viuva

Letra maj amy ma Viuva
para pagamento de sua mea
Emparte do dinheiro do Em
prestimo de Egreja
do Sopo lhe dado por Mano
el Francisco de Almeida de aguar
dia de Santo Sancta, de oj
mil quinhentos e Sincta oj
15211562 vij Com a margem Sua mayba 15211562

Letra maj amy ma Viuva
para pagamento de sua mea
Com no que deve ao monte
Oloro de Manuel Alvares
oj aquantia de quarenta
Sete mil e Sim oj vij Com a
4$800 margem Sua mayba e Sai — $

Letra maj amy ma Viuva
para pagamento de sua mea
Com Emparte do dinheiro
do Egreja oj lhe dado por
Sopo de Sancta quiteria de Sopo
aquantia de Sancto e Sincoenta
e tres mil quinhentos e
Vinte e oj vij Com a margem
153$512 Sua mayba e Sai — $

Letra maj amy ma Viuva
para pagamento de sua mea
Com Emparte do dinheiro
do Egreja de Benquita
de cima de pulo e Jacome
de Antonio Alvares de
Sopo aquantia de Sincoen
ta e oito mil quatro sentos
$

Quatro sentos, e quorenta,
e sete vij com a margem e
a mayba e Sai — $ 61$441

Letra maj amy ma Viu
va para pagamento de sua
mea Com Emporteo di
nheiro do Egreja de Sa
melhe qual aquantia de
Dozemil e Sento, e oitenta,
e quatro vij com a mar
gem e Sua mayba e Sai — $ 12$284

Soma e te pagamento fei
to a Viuva digo e pagamen
to feito a mea Com
da Viuva Cabeça de Casal
aquantia de doj Contos,
e Sento, e quarenta, e
Sinco mil noVesentos, e
Sincoenta e sinco reis com
a margem e Sua mayba e Sai $ 2:245$955

Por e ta forma hauver com
o dito Partidor e te Pago
mento por si e seus erda
deiros, e Cabeceiros dito
Manoel Pro chaVi por bem
feito firme e Valioza e
mandou se Comprisse e gua
dasse e inteira mente e
non Pudesse Se Contem, e
Clara e para Constar mandou
$

Para de lago com testemu
nha gosta Manoel Pereira Alves
de Barros e Antonio Ferreira mun
to imquisa Testemunhas com
o gito Sorte Sorte e Eu João
Leite de Almeida Escrivão la Escri
vi e Assignei para aonde
Vão e Eu Pharaony que o
escrivi

João Gomes de Barros

Manoel Ferreira Alves

João José de Oliveira

Pagamento feito
a Senhora Maria Cla
ra de Oliveira de sua
Legitima Patrona e
Irmão Sonte da Cor
da quantia de 338$659
E assim mais do que o mon
tante faz com o Vindo aquan
tia de 76$800
E assim mais da Esmola com
feita por seu falecido
Pai na sua Vida da Gio
linha Maria a quantia
de 20$000
Em tudo faz Soma de 435$459

Vista a Senhora Maria
Clara de Oliveira para pa
gamento de sua Legitima
tornaria Irmão Sonte da Cor
da na doação com feita da Gio
linha Maria a quantia de
Vinte mil Reis com amor gum
Sinco tra sai ——— 20$000

Vista amais Irmão Sonte para
seu pagamento no gu
E sta de Cima ao monte gu
im se jatem a quantia de
quarenta mil Reis com amor
gum Sinco tra sai ——— 40$000

Vista amais Irmão Sonte
ra para seu pagamento no-
gu im se tem de seu mio
dote a quantia de sento equa
renta e seis mil Reis com amor
gum Sinco tra sai ——— 146$000

Vista mais amais Irmão Sonte
ira para seu pagamento
no Livro dos de Irmão Ima
gum do Senhor Bom Jesu
a quantia de oito mil Reis
com amor gum Sinco tra sai ——— 8$000

Vista mais amais Irmão Sonte
ro para pagamento de sua
Legitima Patrona Em por

Em porte doque de Ve as.nte Manuel Jozé Ribeiro
7$000 aquantia de sete mil rej com
7$600 amargem sinoptra sai $

Vera maj amy ma hordi
va para seu pagamento Em
o Valor jntiro da Chalra
do hoje finho ca sicita
com amy ma Chalra aquan
tia de Secenta e hum mil e
Sej sentos rej com amargem
6$160 sinoptra sai $

Vera maj amy ma hordi
va para seu pagamento em o
Valor de hu ma Egua cas.ta
nha Velha aquantia de sete
mil Rej com amargem sinop
1$000 tra sai $

Vera maj amy ma hordi
va para pagamento de sua
legitima Em o Valor jntiro
de hu ma Egua e sicita
can dej e cinq dita, aquantia
de dez sej to mil Rej com amor
18$000 gem sinoptra sai $

Vera maj amy ma hor
dina para seu pagamen
to no Valor jntiro de hum
apolinho de sete rat aquan
tia de quatro mil e quatro sen
4$400 tos Rej com amargem sai $ Vera

Vera maj amy ma hordi
va para seu pagamento no Valor
de sete arroba de cafe aquan
tia de sete mil rej com amor
7$000 gem sinoptra sai $

Vera maj amy ma hordi
va para seu pagamento ema
Valor jntiro de hum campim
de metal aquantia de mil de
zentos oitenta Rej com amor
1$280 gem sinoptra sai $

Vera maj amy ma hordi
va para seu pagamento em o
Valor jntiro de quatro oita
vas de Prata Velhas, aquantia
de quatro sentos Rej com amor
$400 gem sinoptra sai $

Vera maj amy ma hordi
va para seu pagamento de hum
em o Valor jntiro de hum
Machado Velho aquantia
de sej sentos, e oitenta Rej
com amargem sinoptra $
$640 $

Vera maj amy ma hordiva
para seu pagamento em Va
lor jntiro de oito thalheres Rej
dizo oito Colhej de sobremesa
em metal aquantia de no-
vezentos e sesenta Rej com a
margem sinoptra sai $
$960

Vera maj amy ma hor

Verba maj amy ma herdeira
para Su pagamento Em parte
do Valor do Cazo Miguel, a
quantia de noventa thum mil
novesentos Setenta, e nove reis
91$979 Com a mayor gum Semoytra $

Verba maj amy ma herdeira
para Su pagamento ime
Valor jntiro de doiz pratos
pequenos a quantia de Sete
Sentos e Vinte reis Com a mayor
$720 gum Semoytra Sai $

Verba maj amy ma herdeira
para Su pagamento
Emo Valor jntiro de hum
Cazinho pequeno a quan
tia de quatro Sentos coa Ses
senta reis Com a mayor gum Semoy
$480 tra Sai $

Verba maj amy ma her
deira para jntiramen
to do pagamento de Sua le
gitima Patorna e Verma
mente da terça e junta
mente daquelle ómonte lhe
ficou adiendo Em o Va
lor jntiro de hum Oratorio e Altar aguantia
de Vinte mil reis Com a mayor
20$000 gum Semoytra Sai $

$ Soma e tta

Soma e tte pagamento Sup.to
a herdeira Maria Clara de
fi viuva de Sua legitima
Patorna, e Vermante Sente
da terça e daquelle omonte lhe
ficou adiendo, a quantia
de quatro Sentos, e vinte e
Sinco mil quatro Sentos, Sin
coenta nove reis Com a mayor
gum Semoytra e Sai $ 425$459

Epella referida forma
ema nuiza hou Veram o di
to Portitor, e fte pagamento
por jntiramente findo, e la
dado, e dito Manifesto a hou
de por bem fito firme e
Valioso e mandou Se Com
prijse e guardasse jntiramente
mento como nella Se Con
tem e della vai e por ver
tudo Conster nem cauza ha
Ver e fte Ser mo de Instrumento em que, a fiz nom
dito Manifesto Com o
Portitor, e mim Joaõ Leite
de Mendonça Escrivão
do Publico Judicial e Notas
que o fiz e aqui me assinei $

Joaõ Leite de Mendonça

Pagamento Sup.to

Pagamento fito ao Cor
diro Antonio Alz y Pi
antuny da Silva de pa
ligitima Patr na de sua
multe da Ser la daquan
tia de 338$659

Vera o Cor diro Ant Alz y
Pi doro Antuny da Silva
para pagamento de sua le
gitima Patr na de Manu
el da Ser la no que de ve
a monte de seu mijo defi
quem si j atem aquantia
de duzentos mil rij com
mor gem sem mostra sai 200$000

Vera mai j o mesmo Cor
diro para seu pagamen
to Em parte do que deve
monte Manuel Jozé Re
beiro aquantia de nove
mil rij com a mor gem de
mostra sai 9$000

Vera mai j o mesmo Cor di
ro para seu pagamento Em
Valor j ntiro de huma Canguha
Velha aquantia de doj mil rij
com a mor gem sem mostra sai 2$000

Vera mai j o mesmo Cor di
ro para seu pagamento
no que deve Jozé Luiz a

Nogue de Jozé Luiz a quan
tia de Cinquenta e rij com a mor
gem sem mostra sai 11$000

Vera mai j o mesmo Cor
ro para seu pagamento Em
Valor j ntiro de huma Ca
Velha cigo Ovada aquantia
de mil e rij sinto rij com mor
gem sem mostra sai 1$160

Vera mai j o mesmo Cor di
ro para seu pagamento no
Valor j ntiro de hum Por
tinho aquantia de quato
sentos e oitenta rij com a
mor gem sem mostra sai 4$480

Vera mai j o mesmo Cor
diro para seu paga men
to em Valor j ntiro de o
ze Garrafas pintadas e huma
branca aquantia de mil
sento e oitenta rij com a
mor gem sem mostra sai 1$160

Vera mai j o mesmo Cor
diro para seu pagamen
to em parte do cinquenta
dos e Gravo se ciete q
por Jozé de Sa queiroz a
ley por aquantia de Se sen
to e noventa mil oitenta e
quarenta rij com a mor
gem sem mostra sai 69$120

Alvara mais Gomes Molcir
virão para inteiramento do
pagamento de sua legitima
Paterna e materna dentro da
Serca. Em parte do dinhei
ro da Escrava hé citada pe
lo Ajudante Antonio
Moreira de Souza a quan
tia de quarenta, e quatro
mil duzentos e sincoenta
e nove réis com a margem
44$259 se mostra, sai

Soma este pagamento feito
ao herdeiro o Alferes Isi
doro Antunes da Silva de
Sua legitima Paterna,
e materna dentro da Serca
a quantia de trezentos e
trinta e oito mil seis cen
tos e sincoenta e quatro
digo e sincoenta e nove réis
338$659 com a margem se mostra e sai

E pella referida forma e ma
neira houveram os ditos
Partidores este pagamen
to por inteirado findo e a
cabado; e o dito Ministro
houve por bem feito
firme e valiozo, e man

dou se cumprisse e guar
dasse inteiramente como nella
se contem e declara e para
constar mandou o dito Mi
nistro lavrar este termo
em que assignou com os
ditos avaliadores, e Eu João
Leite de Mendonça Escri
vão dos Orphaons que o escre
vi.

Almeida — João Gomes de [illegible]
[illegible] José de [illegible]

Pagamento feito ao
herdeiro José de Ser
queira Cezar de sua
legitima Paterna e
materna dentro da Serca
da quantia de 338$659

Alvara ao herdeiro José
de Serqueira Cezar para pa
gamento de sua legitima
Paterna, e materna den
tro da Serca no que se ja
tirem do seu meio dote a
quantia de duzentos e oitenta
e nove mil réis com a mar

Com a margem Se mostra
Sai

2$000 Avera o mesmo Cohordeiro
para Seu pagamento Em-
porte dozem de Veadamente
Manuel Joze Ribeiro, a
quantia de oitamil reis com
8$000 amar gem Se mostra e sai

Avera mais o mesmo Cohor
deiro para Seu pagamento
Em vitela Valor inteiro de huma
Balsa grande de ferro,
aquantia de doismil qui
nhentos, e sesenta reis com
2$560 amar gem Se mostra Sai

Avera mais o mesmo Cohordei
ro para Seu pagamento no
Valor inteiro de doispratos
de Estanho aquantia de
mil, e duzentos reis com
1$200 amar gem Se mostra e sai

Avera mais o mesmo Cohor
deiro para Seu pagamento
Em Valor inteiro de hum
Faxo grande de fazenda aquan
tia de doismil e duzentos
reis com amar gem Se mos
2$200 tra e sai

Avera mais o mesmo Cohor
deiro para Seu pagamento

Para Seu pagamento no
Valor inteiro de hum Ban-
com pri do aquantia de Seis-
tos, e quarenta reis com amar
gem Se mostra e sai $640

Avera mais o mesmo Cohor
deiro para Seu pagamento
no Valor inteiro de oito
centos Vinthem aquantia de oito
centos reis com amar gem $800
Se mostra e sai

Avera mais o mesmo Cohor
deiro para inteiramento
pagamento de sua le-
gitima Paterna e mema
tia Valor inteiro aquantia
digo Emporte o dinhei
ro vos Egoa Vos que hi citou
aquantia de quarenta,
quatro mil duzentos,
sinto inta reis reis com a
mar gem Se mostra e sai 2$$250

Soma e tal pagamento
pinto ao Cohordeiro Joze
de Arquiro Cabeça de sua
legitima Paterna e Ma-
nem natureza Vercia
aquantia de tres pintos
e trinta oito mil Seis cen
tos reis sem conta os reis
com amar gem Se mostra 33$600

Epilla Referida forma me
nisa houveram os ditos
Partidores ysta pagamento
por inteirado sendo cabe
do cadito Menistro o hou
Ve por bem fisto ffr me da
Liopa e para lonytar mon
dou lavrar ysta Certidão de
Inserviamento em que
Sa signou Como ditos
Partidores e Eu Joaõ
Rita de Mendonça Escri
vaõ de Orphaons que o
Vi Vasconcellos

Joaõ Gomes de Valim

Manoel José de Oliveira

Pagamento fisto
ao Coherdeiro Antonio
Correa Leite de sua legi
tima Paterna, e Ma
terna inteirada Ver
tiada de 33$#659

Avera o Coherdeiro Anto
nio Correa Leitè para paga
mento de sua legitima
Paterna, e Materna in te
da Ver, a' no que Em si
tem de sua parte desde a

Aguantia de duzentos mil
reis com amor gim Sinco tos 200$#000

Avera mais omayno Coher
deiro para seu pagamento naqua
dve ao monte que em si fatem
aguantia de trinta mil reis
Com amor gim Sincoenta 30$#000

Avera mais omayno Coher
deiro para seu pagamento
Em porte dagua ysta de Ma
ga ao monte Manuel Joze
Ribeiro aguantia de
oito mil reis com amor
gim Sinco tos e sai 8$#000

Avera mais omayno Coherdei
ro para seu pagamento mayo
no Valor jnteiro de dois fo
lhuma Serra aguantia de no
Vecentos e Sesenta reis com a
mor gim Sincoenta e sai 960

Avera mais, omayno Coher
deiro para seu pagamento
Emo Valor jnteiro de trez In
xadas Velhas aguantia de dois
mil reis com amor gim Sinco
tos e sai 2$#000

Avera mais omayno Coher
deiro para seu pagamento
no valor jnteiro de huma
Caixa de Sedro, aguantia
de mil e seis Sentos reis com a
mor gim Sincoenta e sai 1$#650

Avera mais

Verama[illegible] omy.mo Cabr.do
ro para Seu pagamento nolla
Lor.s jntitiuo de Sim.o Cabr.as
dellas dinr.as Cazas aquan
tia de mil rr.s com amor.s gu.m
1$000 Sm.a ora sopa ——— //

Verama[illegible] omy.mo Cabr.
deiro para Seu pagamento
Em parte do dinheiro das
Obras q. lhe tem arrematadas por
Ord.e de Sua Mag.de e Sor.s que lhe Ficar.am
quantia de noventa e sinco
mil reis noventa reis vi.te
54$099 com amor.s gu.m Sm.a ora //

Soma este pag.amento —
finte ao Cap.m deiro Anto
nio Correa Leite de Sua legi
tima Patr.na e Vem.a es
te da Ver.a, Quantia de tre
zentos, e trinta, e oitomil —
reis Sentos, e Sincoenta reis
reis com amor.s gu.m Sm.a ora
338$650 tra, sopa ——— //

E pella referida forma, e
maneira hou Veram.os ditos
Port.es dor.s este Pagamento
por Intitulado findo, e
Cabado os ditos dijo cadito
Menistro, e por Vi por bem
finto este mi Valio Jo, e
mandou Se lom prisse este

Mandou Se lompr.o este
ar.dasse jntiramente lom
nella Se lom tem, de Clara
esta lom tos mandou Sahir
este Termo de Juramento
em que hia sig.nou ao dito
Menistro os Port.es dor.s, eu
Joaõ Leite de Mendonça E
Crivaõ dor. o pasou e sig.nou
eu Vr.te

Joaq.m Gomes de Sousa
Joaq.m Jozé de Oliv.a

Pagamento feito
ao Cap.m deiro Anto
nio Correa de Sousa de Sua le
gitima Patr.na e Vem.a
nesta Vila da Ver.a da
quantia de 338$650

Vera o deiro Cap.m Anto
nio Correa de Sousa
para pagamento de Sua le
gitima Patr.na e Vem.a
nesta Vila da Ver.a Em por
Se Valor das Sua Raçoens
Sircunstancias a quantia de Sete
centa mil reis lom amor.s gu.m
Sm.a ora Sopa

Vera

Vera maij omymo herdeiro
para Seu pagamento Emola
Lor jnteiro de huma Imagi
no E Spirito Santo aquantia
de quatro mil rej Com amor
gem Semoytra e Saj ——— # 4#000

Vera maij omymo herdei
ro para Seu pagamento Em
parte do que deVe Manuel
Jorge Ribeiro aquantia de
oito mil rej Com amor gem
Semoytra e Saj ——— # 8#000

Vera maij omymo herdeiro
para Seu pagamento nolla
lor de hum par de Canoytra
aquantia de Sinco mil rej
Com amor gem Semoytra # 5#000

Vera maij omymo herdeiro
para Seu pagamento na
Conta que deVe ao monte
aquantia de treZemil e Sej
Sentos rej Com amor gem
Semoytra e Saj ——— # 13#600

Vera maij omymo herdeiro
para Seu pagamento em ou
tra Conta que deVe omymo
monte, aquantia de nove
mil treZentos e Sesenta
rej Com amor gem Semoy
tra e Saj ——— # 9#360

Vera maij omymo herdei
ro para Seu pagamento
Emo Valor jnteiro de hum
Copo grande de Vidro, aquan
tia de treZentos e Vinte rej
Com amor gem Semoytra # 320

Vera maij omymo herdei
ro para Seu Pagamento
Emo Valor jnteiro de hum
Maxo de Cetim tasan do
mymo aquantia de Trin
ta oito mil rej Com amor
gem Semoytra e Saj ——— # 38#000

Vera maij omymo herdei
ro para Seu pagamento
no que deVe Jeronimo
Jozé de Cajti tho, aquantia
de doZ mil rej Com amor
gem Semoytra e Saj ——— # 2#000

Vera maij omymo herdei
ro para Seu pagamento
Em parte do dinheiro
dos Elra Va que deVe aos
herdeiros de Sinto oitta
quantia de Sinto oitta e
quatro mil treZentos e
Sinco rej Com amor
gem Semoytra e Saj # 184#375
Somo o de pagamento fei
to ao herdeiro de jnsan
to Antonio Moreira de
Souza de Seu legitima

De sua Legitima Paterna
e Materna que lhe ficou da Herança
aquantia de hum conto, e trin
ta coatro mil Reis centos, e sin
coenta e nove Reis como amos
pelo Inventario a que nos
Reportamos ——— 1

Pello Referido Forma, e
maneira houveram os
ditos Partidores, e fizeram pagamento por inteiro, e final
cabado, e ditto Ministro,
o houve por bem, e fez ditto fir
me Valioso e mandou
se cumprisse, e guardasse in
teiramente como nella
contem, e declara, e para
constar mandou, a ditto Mi
nistro Lavrar este Termo
de Instrumento em que
se assignou com os ditos
Partidores, e Ela Joaõ Li
te de Mendonça Escrivaõ
dor o fiz escrever, e aqui assi
nou.

Manoel Gomes de Araujo

Joaq.m José de Oliveira

Pagamento feito

Pagamento feito ao her
deiro Neto Manuel
Francisco de Almeida de
Sua Legitima Paterna
ou Materna que o remou
se da Herança da q.ta de 33$664

Vista o her deiro Neto Manuel
Francisco de Almeida de sua
Legitima Paterna como her
deiro de sua falecida Mãi
no que lhe vay ao monte de sua
meação de aquantia de Vin
te sinco mil centos Noventa sinco
centos reis pelo Inventario 25$290

Vera mais o mesmo her dei
ro Manuel Francisco de Al
meida como herdeiro de sua
falecida Mãi Em parte
de Valor do Legado Jor
que o mesmo lhe leitou aquan
tia de sinco centos e sinco mil
reis centos e sinco centos reis
que lhe vay com a mesma
Herança 5$765

Somo este pagamento
feito ao herdeiro Neto
do Inventariado digo ao
herdeiro Manuel Fran
cisco de Almeida Neto do
Inventariado aquantia
de oitenta, e quatro mil sento

Digo a quantia de sete centos
quatro mil reis juntos e sem
ta, e quatro reis com a mar
gem junto a sua. e saõ ——— 11
E pella referida forma, e
maneira hou veram os ditos
Partidores e lhe pagamen
to por justificado findo, ca
bado, e dito Ministro,
o hou ve por bem feito fir
me, e valioso mandou se
cumprisse, guardasse inteiro
mente como nella se con
tem, de que e para de tudo
constar mandou ao dito Mi
nistro hua Carta de Sentença
de Inventario em que
sua Signou com os ditos
Partidores, e Eu Isaac Fi
lho de Manoel Gomes da Cruz
Escrivaõ do Orfaõs que o escre
vi

Manoel Gomes da Cruz

Jorge José de Oliveira

Pagamento feito

824$664

Pagamento feito ao
Cabeça de caza Neto Antonio
José Machado de sua le
gitima e mais erdeiros
da Cabeça cazal de 824$664

Avera o cabeça de caza Neto
Antonio José Machado
de sua legitima, e mea
sentença de partilha, no que
lhe vay ao monte do casal
de que lhe vay sua falleci
da Mai a quantia de Vinte
sinco mil e nove centos reis
com a margem junto 25$900

Avera o mesmo cabeça de caza
Neto para seu pagamento
e no Valor, e interesse de hum
Conto e comprido a quantia
de doze mil reis com a mar
gem junto 12$000

Avera mais o mesmo cabeça de
caza Neto para seu pagamen
to e no Valor e interesse de hum
conto e comprido a quantia
de oito centos reis com a mar
gem junto 800

Avera mais o mesmo cabeça de
caza Neto para seu pagamento
e Importe do que deve ao com
te Maria Leite a quantia de
quatro mil reis com a mar
gem junto 4$000

Avera

Publicação.

Aos dois dias do mes de outu-
bro de mil oitocentos e trin-
ta e sete annos nesta Villa
Real de Nossa Senhora do Bom
Sucesso de Piri da mun hangaba
em as Cazas de morada do Juiz de
orphaons nomeado o Capitam
Jozé Ribeiro de Oliveira
Godois, onde Eu Escrivão de
Seu Cargo ao diante nomea-
do sendo ahi nas qual pelo dito
Juiz foi Publicado a sentença
Difinitiva por elle profe-
rido nestes Autos de Inven-
tario em que mandou Selan-
çasse e guardasse inteiramen-
te como nella se contem e de-
clara, e para de tudo Constar,
fis este termo Eu João Leite
de Mendonça Escrivão de
orphaons que o escrevi.

Certifico em fé de Official que
intimei a sentença Definitiva
proferida nestes Autos ao Pro-
curador, da parte dos orphã-
ons Bento Felix de Oli-
veira a quem Ele ficam bem

Bem sciente ou se sido he verdade
em fé do que passo a presente que
assignei nesta Villa Real 3 de outubro
de 1837. O Escrivão
João Leite de Mendonça

Certifico mais que tão bem
notifiquei nesta Villa em sua
propria pessoa a Gregorio
Jozé de Oliveira para vir
prestar Juramento e assig-
nar termo de tutella aos
orphaons deste Inventa-
rio o que elle ficou sciente
ou se sido he verdade em
fé do que passo a presen-
te que assigno nesta Villa Real 3
de outubro de 1837.

O Escrivão de orphãos
João Leite de Mendonça

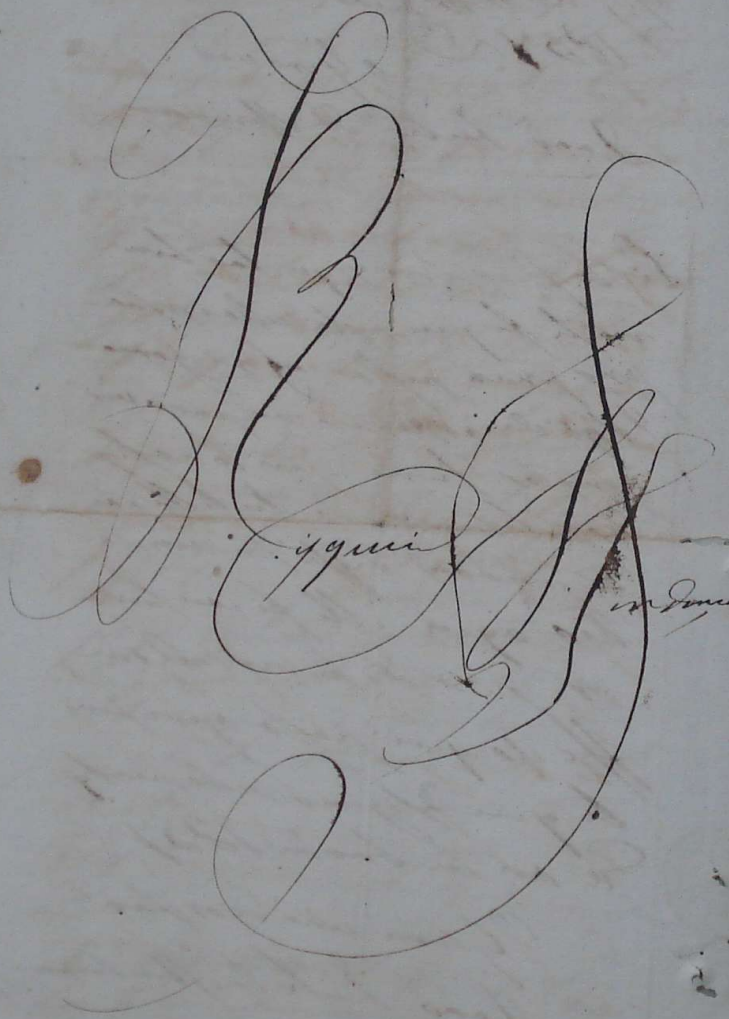

Termo de Juramento
Outella que faz Joaq.ma
Tutor nomeado

Aos dez dias do mez de Outubro
de mil oito centos trinta e hu
annos nesta Villa Real da Praça
da Victoria do Bom Successo
Perante mim Escrivão abaixo
Escripto e Testemunhas ao
fim nomeadas e asignadas
Foi presente o Juiz de
Orphaos nomeado o Capitão
Joaquim Ribeiro de Oliveira
Godoy onde Eu Escrivão delle
Juiz lhe disse que elle me
tinha dado a ordem seguinte
Juiz de Direito abaixo Escripto
Vendo o Termo de Juramento
de Tutor nomeado Joaquim
Ribeiro de Oliveira Godoy
Mando que tendo elle
Tutor nomeado prestado
juramento na forma da Ley
e sendo-lhe feita a entrega
dos menores de que trata
o Termo de Juramento
Dezembargo que faz
Joaquim Ribeiro de Oliveira
Godoy Tutor nomeado
aos menores Filhos de
Manoel Ribeiro de Oliveira
Godoy e sua Mulher
Dona Maria Joaquina
Outella Juiz de Direito
abaixo Escripto o faça
assim saber aos Juizes
de Orphaos Tutores
nomeados e mais pessoas
a que pertencer e
Cumpra-se como nelle
se contem Villa Real
da Praça da Victoria
do Bom Successo dez
de Outubro de mil
oito centos trinta e hu
annos Eu Joaquim
Antonio Pereira Escrivão
o escrevi e assignei
Joaquim Antonio Pereira
Joaquim Ribeiro de Oliveira
Godoy

Aos dez dias do mez de Outubro
de mil oito centos trinta e hu
annos nesta Villa Real da Praça
da Victoria do Bom Successo
Perante mim Escrivão abaixo
Escripto e Testemunhas ao
fim nomeadas e asignadas
Foi presente o Juiz de
Orphaos nomeado o Capitão
Joaquim Ribeiro de Oliveira
Godoy onde Eu Escrivão delle
Juiz lhe disse que elle me
tinha dado a ordem seguinte
Juiz de Direito abaixo Escripto
Vendo o Termo de Juramento
de Tutor nomeado Joaquim
Ribeiro de Oliveira Godoy
Mando que tendo elle
Tutor nomeado prestado
juramento na forma da Ley
e sendo-lhe feita a entrega
dos menores de que trata
o Termo de Juramento
Dezembargo que faz
Joaquim Ribeiro de Oliveira
Godoy Tutor nomeado
aos menores Filhos de
Manoel Ribeiro de Oliveira
Godoy e sua Mulher
Dona Maria Joaquina
Outella Juiz de Direito
abaixo Escripto o faça
assim saber aos Juizes
de Orphaos Tutores
nomeados e mais pessoas
a que pertencer e
Cumpra-se como nelle
se contem Villa Real
da Praça da Victoria
do Bom Successo dez
de Outubro de mil
oito centos trinta e hu
annos Eu Joaquim
Antonio Pereira Escrivão
o escrevi e assignei
Joaquim Antonio Pereira
Joaquim Ribeiro de Oliveira
Godoy

Dixe[ra]y pera[m] ta[m]bem por sua
bem y por toda parte de Direito,
o mesmo. O que pedio por mercê
lhe fosse dado e sobre isso
lhe fosse feita inteira
justiça, na forma que requereo e
como tudo mais, em
elle se contem. E visto
o dito e provas com tudo
que visto foi e tudo mais
que ver se deo e
se requereo com o dito Doutor
Juiz de Fora
Gonçalves de Oliveira
e vi eu escr.ão que o
escrevi

Gregorio José d'Oliveira Costa

Certifico eu Judicial q̃ em no-
tificando a escritta em sua pro-
pria pessoa ao Autor do Orphan
to Innocencio Jozé Gomes Dozo
de Oliveira e Costa para vir ver
ter conta nesta Audiencia, do bem
do Orphano supprimento
do q̃ se ficou dem ponte ora
Jerido hoje dado em fe do q̃
passo o presente que asigno Villa
Real, 17 de Agosto de 1840 –
O Escrivão
João Luiz de Mendonça

Dr. João Albano Leite de Moura
Gomes de Sá e Albuquerque Juiz
Ordinario Delegado de Policia desta
Villa Real e Termo por S. M. I.

Albano ao honrado que este lhe
for apresentado q̃ logo vão
sem lhe Oliveira Costa para ver
ter conta do Inventario e mais
autos do Orphão de que he tu-
tor e curador e lhe ser feito
saber o q̃ nelle se contem
para q̃ no termo da Lei
sob as penas nella impostas
possa requerer o q̃ lhe convier
e se lhe mandou passar o
presente que assignou
Villa Real 17 de Agosto de 1840
Albano Leite de Moura Gomes de Sá
e Albuquerque

Certifico que tendo vindo
o Inventario a tutoria Orphano
e Mordomia Costa Capinde
e Albuquerque Juiz
ordinario Delegado de Policia
Villa Real 17 de Agosto de 1840
Albano Leite de Moura

Christo de tal modo de contas
ao tutor do Bispo filho de
falecido Jose Joaquim Vide. Jorge
nio Jose de Moreira tudo.

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos
quarenta tres aos tres
dias do mez de novembro
de um mil e dito nesta
Villa Real de Pitangueiras
nhanguabetiba nos Campos
Geraes dentro nas casas
moradas dito
Provincia de Sam Paulo
onde se achava o Juiz
de Direito Doutor Jo
Baptista Pinto de Oliveira
do Bispo Jose Joaquim vida
e Comigo Escrivão adiante
nomeado ahi compareceu
Gregorio Jose de Moreira
Leite tutor dos Bispos
Francisco, Mariannna
Domiciano pelo fale
cimento do seu Pai
Jose Joaquim Leite, para
effeito de prestar contas
dos bens e rendimentos
dos Orfãos Bispos, aquem
dette e Nomeado officio
Immediato do Juiz
Evangelho em seu

hum livro d'elles em que ffoi
assim mesmo descripta na forma
da lei, e em consequencia lhe
que huvi ffielmente quem-
tasse contas da legitima
e rendimentos dos Orffãos que
estão debaixo de sua tutella,
conforme mostrar o Inventa-
rio que se procedeo pelo
fallecimento de José Corrêa
Leite; e visto por Mo e Jui-
z assim ter assim promet-
tido cumprir, e para cons-
tar lavrei o presente em tte
em que assignou o ditto tu-
tor, o Ministro; e eu Ma-
noel Eufrasio de Saldo
Escrivão de Orffãos que
o escrevi

Souza Gonzaga.

Gregorio José de Oliveira Costa

E logo pelo ditto o Minis-
tro foi perguntado ao
tutor Gregorio José de
Oliveira Costa pelos no-
mes, idades, estados, e ren-
dimentos de seus tutelados.
Respondeo que o Dionis-
io Dominicianno, achava-se

achava-se emancipado, casado.
Foi-lhe mais perguntado
pela sua legitima e ren-
dimentos. Respondeo
que a quem lhe fora ajui-
nhoado na legitima já
lhe fora entregue, logo que
estava competentemente
Emancipado. E por esta
forma houve o ditto Mi-
nistro esta Conta por to-
mada, e o tutor por quitado;
e para constar lavro o pre-
sente termo em que assignou o
ditto Ministro, tutor, e eu
Manoel Eufrasio de
Toledo Escrivão de Orffãos
que o escrevi

Souza Gonzaga

Gregorio José de Oliveira Costa

E logo disse mais o mesmo
tutor Gregorio José de Oliveira
Costa, que o Dionisio Fran-
cisco achava-se emancipado judicialmente, e casa-
do. Foi-lhe mais per-
guntado pela sua legiti-
ma, e rendimentos. Res-
pondeo que a quem lhe
foi ajuinhoado na legitima

No mesmo occasião declarou o ditto tutor que [illegible]
[illegible]

legitimo, ja lhe foi in-
tregue, logo que actor ex-
pertente mostre authorisado
para mesmo. E por este
foram dous ditto Mi-
nistro acima por testemu-
nhas, e tutor por perguntado, e
por contor sabia que
sente testemunho, e que ami-
gos ditto Menistro, tutor,
e o Manuel Espinosa
de Toledo Freire de Abreu
que era cunhado

Sousa Fonseca.

Gregorio José de Oliveira Costa

Disse meu amigo meu tu-
tor Gregorio José de Oli-
veira Costa que elle ora
Menor em nada opunha dis-
mandigando tudo este
tutelado, alienando tudo, e
querendo segundo as prin-
cipios Jurisdicção. Foi-lhe
meu perguntado pelo
seu legitimo procurador
to. Disse elle, que
que lhe fora aqui lido
na legitima que este in pode
este testemunho humanamente

humanamente Elogo no mesmo acto
este tutor Gregorio José
de Oliveira Costa foi lhe
deado que este lhe

[illegible] o Reposo dos grey[illegible]
tutor, e tutora por ella dado
outhorgado escritura dos=
bens, rendimentos
dos menores, conforme
o juramento que havia
prestado; e para constar
lhe mandou passar o Termo. Eu Ma=
nuel Lopes de Toledo
Escrivão o escrevy e Reposo que ou=
vio

Vão os Autos
Reposado.

N.º 215

Sello Provincial Sello dos
Expedientes Collectoria
de Sinfaens 13 de Abril
de 1815 Ohon.ro Antt.o
Barbosa Oliv.a

Aos
Oito dias do mez de=
mesmo de anno do nasci
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos quarenta tres
annos nesta Villa Real de Rodo
mo nhangaba em meu
Cartorio para elle autto
de tutela em cumprimento do=
despacho retro do Juiz
de Reposo Jose Thomaz Pereira
de Sousa Jorge e para

para constar lavrey este
termo: Eu Manoel Lopes de=
Toledo Escrivão o escrevy e
Reposo que ouvio

Ch.os